

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprova, declaramos HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 038/2017, Tomada de Preço 008/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados. ADJUDICANDO a licitante vencedora:
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ 10.801.453/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 038/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ 10.801.453/0001-70

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTO PIQUIRI
RESOLUÇÃO Nº 004/2017
Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do Órgão Executor da Saúde do município de Alto Piquiri/PR relativas ao exercício Janeiro a Abril de 2017 e Aprovação da Programação Anual de Saúde ano 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião ordinária realizada em 07 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012;

Considerando o inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o Art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando a Ata nº. 005/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri - PR;

Considerando as análises a cerca do relatório do 1º quadrimestre no SargSus e referida prestação de contas referentes ao período de janeiro a abril de 2017;

Considerando a Portaria 2135/2013 - GMMS acerca da Programação Anual de Saúde como instrumento de operacionalização das intenções do Plano Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Relatório da Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2017.

Art. 2º. Aprovar a Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2017.

Alto Piquiri, 07 de junho de 2017.
Fábio Rodas de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Sobassabi Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP: 87580-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ADOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Lote nº 39/2017, para aquisição de 03 portões para atender a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 827/2017
Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 33/2017, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 143/2017 de 29/03/2017, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 33/2017, que tem por objeto a (01) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de bomba injetora, bicos injetores e turbinas dos veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 1552/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: R. A. MACEDO - METALÚRGICA - ME
DO OBJETO: Aquisição de 03 portões para atender a solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 28 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 1572/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares para atender os pacientes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 1572/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares para atender os pacientes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 1572/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ECO - FÁRMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares para atender os pacientes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço de Registro de Imóveis - Xambê - Paraná
Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado
(44) 3632-1344 - crizambre@gmail.com
CNPJ 78.185.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 22 de março de 2017, protocolado neste SRI sob nº 48.913, em 27 de junho de 2017, consoante financiamento imobiliário realizado através do Contrato nº 855551942319, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de janeiro de 2012, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 9.506, do Lvº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.39506, e R.A. 9.506, do Lvº 03 de RA, deste SRI.

Consoante Lei 6015/73 e à disposição no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, solicito vossos préstimos no sentido de que proceda com a notificação extrajudicial e consequente intimação do Devedor/Fiduciante, infra citado e qualificado, no prazo de 15 (quinze) dias, a dividir em mora, perfazendo o montante total de R\$3.628,50 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" e "Minuta de Intimação", além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado na Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa - 760, Centro, Xambê-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Salientamos que o(s) S(A) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

DEVEDOR/FIDUCIANTE: ROGÉRIO MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 056.262.169-52;
IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Lote de Terras n.º 30, da Quadra n.º 02, do loteamento "JARDIM ALTO ALEGRE", Distrito de Elisa, localizado neste município e comarca de Xambê, Estado do Paraná, com a área de 277,00m2 (duzentos e setenta e sete metros quadrados), devidamente matriculado sob nº 9.506, do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xambê, 27 de junho de 2017.
Nicolas D. M. M. Rosa
Oficial Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 159/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos e Hospitalares para atender os pacientes do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017
SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 029/2013, DE 01/10/2013, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2017, DE 1º DE JUNHO DE 2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GILVANE ALVES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO
Zoopatia Indústria Com. Imp. Exp. de Produtos Veterinários Ltda - Epp torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental de Instalação para Ampliação, para fabricação de medicamentos para uso veterinário a ser implantada na Rua Jamil Helu, nº.1775, no Município de Umuarama/Pr.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2017 -
Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata n.º 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Livro 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Cooperativa de Crédito de Arte Admissa Vale do Piquiri ABCD - PR/SP, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº B50830014-0, garantido por Alienação Fiduciária, emitida em 05/01/2015, e registrado sob nº 09 na matrícula nº 11.101, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporá, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: ANTONIO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 555.288.569-49, brasileiro, casado, e sua esposa SIMARA CORREA DE MARÃES DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 046.352.749-69, brasileira, residentes e domiciliados na Rua Katsuo Nakata, nº 216, na cidade de Iporá, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte a sua tiragem, virem a este cartório para manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Dou fé.- Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subcrevo e assino.-

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
REGISTRO DE IMÓVEIS
Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Comarca de IPORÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 11/2017
Pregão Presencial - SRP - nº 078/2017
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, AVALIAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de medicamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 843/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017
SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATIFICAR A 4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA A CONSERVAÇÃO DA BACIA DOS RIOS XAMBÊ E PIQUIRI EM QUE O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL FAZ PARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DECRETO Nº 6.017/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 62/17
PREGÃO Nº: 34/17
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de torno, solda e fornecer material para execução dos serviços. ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de junho de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orselli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 62/17
PREGÃO Nº: 34/17
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de torno, solda e fornecer material para execução dos serviços. ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 14 de junho de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orselli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017
SÚMULA: NOMEIA ALMERINDA DE ALMEIDA SANTOS DOLMEN PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017, o Edital nº 20/2017, datado de 25 de abril de 2017 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 34/2017, de 07 de junho de 2017 - Convocação da Candidata:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 057/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares, com base na tabela COMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, preço fabrica, destinados a atender a demanda dos Postos de Saúde, Farmácia Básica e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 03/2017.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento contratual, estendendo-se por (12) meses.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3823-2728 www.cisamerios.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3823-2728 www.cisamerios.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Posto de Combustíveis Rajamir Ltda torna público que recebeu o seu IAP - Licença Ambiental de Operação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Av. Presidente Kennedy, nº.325, Centro, Município de Palotina/PR. Validade 24/03/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
D'Luca Comercio de Combustíveis LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Ampliação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Paraná, nº. 511 no Município de Maria Helena/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO Nº 37/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 32/2017.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 32/2017, de 1º de junho de 2017, que trata de abertura, o Edital nº 32/2017 - PSS, resolve:
I - Tornar público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 32/2017 - PSS, para contratação temporária de uma(01) vaga de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades municipais, conforme segue:















PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº. 420/2017
SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso de Goiás...

técnicas e legais e considerário os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 23. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso...

Table with columns: ARF(LRF, art 4º, § 3º), Descrição, Valor, Descrição, Valor. Rows include PASSIVOS CONTINGENTES, EPIDEMIAS E CALAMIDADES PÚBLICAS, SUBTOTAL, TOTAL.

Table with columns: AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º), ESPECIFICAÇÃO, Valor, Constante, % PIB, % RCL, etc. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Table with columns: AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I), I-Metas Previstas, II-Metas Realizadas, Variação (II-I). Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Table with columns: AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II), VALORES A PREÇOS CORRENTES, VALORES A PREÇOS CONSTANTES. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Table with columns: AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III), PATRIMÔNIO LÍQUIDO, PATRIMÔNIO CAPITAL, RESERVAS, RESULTADO ACUMULADO, etc.

Table with columns: AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III), RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), DESPESAS EXECUTADAS, etc.

Table with columns: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V), TÍTULO, MODALIDADE, SETOR/PROFISSIONAL/PROGRAMA, RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA, COMPENSAÇÃO.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR  
Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2018 e dá outras providências.  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
LEI Nº 420/2017

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 01.01 - PODER LEGISLATIVO**  
**Programa: 0001 - Manutenção do Poder Legislativo**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	PODER LEGISLATIVO	A	Sessões	uni	40,00	1.500.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Apertecamento do processo legislativo e fiscalizador;</li> <li>Desenvolver atividades de apoio ao Legislativo;</li> <li>Adquirir equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo;</li> <li>Contratar serviços de documentação do ato do Legislativo;</li> <li>Adquirir materiais de construção e reformas;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						1.500.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 02.01 - CONTROLADORIA INTERNA**  
**Programa: 0002 - Gestão Administrativa Superior**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	CONTROLADORA INTERNA	A	GLOBAL	GL	1,00	180.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da controladoria interna, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						180.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 02.02 - ASSESSORIA DE GABINETE**  
**Programa: 0002 - Gestão Administrativa Superior**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	ASSESSORIA DE GABINETE	A	GLOBAL	GL	1,00	500.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços do gabinete do prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						500.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 02.04 - ASSESSORIA JURIDICA**  
**Programa: 0003 - Administração Geral**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	ASSESSORIA JURIDICA	A	APOIO ADMINISTRATIVO	uni	1,00	700.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica, através de custeio de despesas fixas e de manutenção, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						700.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO**  
**Programa: 0002 - Gestão Administrativa Superior**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	GABINETE DO SECRETARIO	A	GLOBAL	GL	1,00	90.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de administração, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						90.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.04 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Programa: 0000 - Operações Especiais**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Contribuição para Formação do PASEP	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	O	GLOBAL	GL	1,00	250.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar e executar recursos orçamentários para a formação do PASEP.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						250.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.04 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Programa: 0003 - Administração Geral**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	A	GLOBAL	GL	2,00	250.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Promover treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						250.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.05 - DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA**  
**Programa: 0003 - Administração Geral**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 - Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	A	GLOBAL	GL	1,00	1.201.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da divisão de assistência técnica, administrativa e serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Coordenação e divulgação dos atos oficiais do Município;</li> <li>Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública de interesse da coletividade;</li> <li>Implementar o acesso à INTERNET;</li> <li>Desagregar imóveis declarados de interesse social, necessários à ampliação do patrimônio público e implantação de novos projetos;</li> <li>Administrar e manter as atividades referentes à locação de bens móveis;</li> <li>Realizar concursos públicos para atender a Administração Municipal e desenvolver o plano de cargos e salários;</li> <li>Dar atendimento às atividades do Posto do DETRAN e da Junta de Serviço Militar;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						1.201.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.06 - DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO**  
**Programa: 0003 - Administração Geral**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	A	GLOBAL	GL	1,00	70.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da divisão de material e patrimônio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						70.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.07 - DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO**  
**Programa: 0003 - Administração Geral**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - Manutenção da Divisão de Compras e Licitação	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	A	GLOBAL	GL	1,00	80.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da divisão de compra e licitação, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						80.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.08 - DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS**  
**Programa: 0003 - Administração Geral**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS	A	GLOBAL	GL	1,00	140.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da divisão de serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						140.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 03.09 - PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**Programa: 0003 - Administração Geral**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.087 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	PROCURADORIA MUNICIPAL	A	GLOBAL	GL	1,00	250.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção das atividades da Procuradoria Municipal, através de custeio de despesas fixas e de manutenção, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						250.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**  
**Programa: 0004 - Planejamento Governamental**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.016 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	GABINETE DO SECRETARIO	A	GLOBAL	GL	1,00	80.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção do gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						80.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 04.03 - DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE**  
**Programa: 0000 - Operações Especiais**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Contratada	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	O	GLOBAL	GL	1,00	650.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação;</li> <li>Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna.</li> </ul>						
0.003 - Sentenças Judiciais	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	O	GLOBAL	GL	1,00	10.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						660.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 04.03 - DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE**  
**Programa: 0004 - Planejamento Governamental**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.018 - Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	A	GLOBAL	GL	1,00	900.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;</li> <li>Manutenção dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						900.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 04.03 - DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE**  
**Programa: 0999 - Reserva de Contingência**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - Reserva de Contingência	DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	O	GLOBAL	GL	1,00	120.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						120.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 04.04 - DIVISAO DE ARRECADACAO**  
**Programa: 0006 - Gestão de Receitas e Fiscalização**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.019 - Manutenção da Divisão de Arrecadação	DIVISAO DE ARRECADACAO	A	GLOBAL	GL	1,00	250.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da divisão de arrecadação, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Coar mecanismos de fiscalização, através de atualização, meditação e informatização do sistema de arrecadação;</li> <li>Promover a arrecadação preta e territorial;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						250.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 04.05 - DIVISAO DE FISCALIZACAO**  
**Programa: 0006 - Gestão de Receitas e Fiscalização**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.020 - Manutenção da Divisão de Fiscalização	DIVISAO DE FISCALIZACAO	A	GLOBAL	GL	1,00	280.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da divisão de fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						280.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 04.06 - DIVISAO DE TRIBUTOS**  
**Programa: 0006 - Gestão de Receitas e Fiscalização**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.087 - Manutenção da Divisão de Tributos	DIVISAO DE TRIBUTOS	A	GLOBAL	GL	1,00	200.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços da divisão de tributos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Coordenar o cumprimento da legislação tributária, orçamentária e financeira;</li> <li>Estimular o planejamento governamental na área econômica financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos;</li> <li>Atualização da planilha e valores;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						200.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO**  
**Programa: 0007 - Criança na Escola**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.021 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	GABINETE DO SECRETARIO	A	GLOBAL	GL	1,00	70.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção do gabinete do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						70.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 05.02 - DIVISAO DE EDUCACAO**  
**Programa: 0007 - Criança na Escola**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.022 - Manutenção da Divisão de Educação	DIVISAO DE EDUCACAO	A	Alunos	AL	450,00	1.002.800,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços do ensino fundamental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Promover e distribuição da merenda escolar;</li> <li>Aquisição de mobiliário para escola 9 de Maio;</li> <li>Distribuição de Livros Didáticos;</li> <li>Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental;</li> <li>Desenvolver o tratamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos;</li> <li>Distribuição de material escolar, livros e uniformes;</li> <li>Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino;</li> <li>Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho do aprendiz do aluno;</li> <li>Implementar programas de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais;</li> <li>Celebrar convênios e parcerias com organizações públicas, privadas e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;</li> <li>Identificar a realização de cursos de formação a distância em nível superior para todos os áreas, celebrando convênios e parcerias com universidades credenciadas junto ao MEC;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovada** Fundamento Legal: 420/2017 Data: 28/06/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: CONSOLIDADO**  
**Unidade: 05.02 - DIVISAO DE EDUCACAO**  
**Programa: 0007 - Criança na Escola**

2.023 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	DIVISAO DE EDUCACAO	A	Alunos	AL	450,00	40.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover e distribuição da merenda escolar;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
2.027 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	DIVISAO DE EDUCACAO	A	PROFESSORES	PROF	60,00	2.250.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Garantir o acompanhamento do piso salarial nacional dos professores;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 80%	DIVISAO DE EDUCACAO	A	Alunos	AL	450,00	330.000,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 80%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Aquisição de equipamentos e material permanente;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						
2.030 - Manutenção do Transporte Escolar	DIVISAO DE EDUCACAO	A	Alunos	AL	425,00	1.045.300,00
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, observando as ações contínuas;</li> <li>Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.</li> </ul>						







Município de Alto Paraíso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI 420/2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018
LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Município de Alto Paraíso - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI 420/2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prestação Municipal de Douradina - Período 27/06/2017
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às determinações da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 20
DE 27/06/2017
Súmula: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATÉ O DIA 27/06/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PARANÁ
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2017, para análise e Provação da Programação da Aplicação dos Recursos do FNAS e do FEAS, para o ano de 2017.

Município de Cafel do Sul - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Município de Cafel do Sul - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

Município de Cafel do Sul - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 544/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PRA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 20
DE 27/06/2017
Súmula: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATÉ O DIA 27/06/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PARANÁ
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2017, para análise e Provação da Programação da Aplicação dos Recursos do FNAS e do FEAS, para o ano de 2017.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Alto Paraíso - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI 420/2017 ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	VALORES	
	2018	Total
<b>01-PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>01.01-CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>1-Legislativa</b>		
<b>11-Ação Legislativa</b>		
1100-GESTÃO LEGISLATIVA		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	880.000,00	880.000,00
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	915.000,00	915.000,00
<b>02- GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.01-GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>4-Administração</b>		
122-Administração Geral		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR		
02.02-ASSESSORIA JURÍDICA		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS E DE CONTROLE INTERNO	591.000,00	591.000,00
<b>03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.02-ADMINISTRAÇÃO GERAL / SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.051.000-SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.000,00	5.000,00
<b>04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>04.01-DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO</b>		
4-Administração		
129-Administração de Receitas		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.008.000-ATIVIDADES DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	192.000,00	192.000,00
<b>04.02-ADMINISTRACAO GERAL</b>		
4-Administração		
122-Administração Financeira		
1200-GESTÃO FINANCEIRA		
2.048.000-COORDENACAO FINANCEIRA	248.000,00	248.000,00
<b>04.03-ENCARGOS GERAIS</b>		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço de Divisão Interna		
1201-GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
0.003.000-ANCIPIZACAO DA DÍVIDA CONTRATADA/PARCELADA	600.000,00	600.000,00
846-Outros Encargos Especiais		
1201-GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
0.002.000-PAGAMENTO DE PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR	110.200,00	110.200,00
0.003.000-DESPESAS COM DEVOLUCAO/RESTITUCAO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNIOS	200,00	200,00
99-Reserva de Contingência		
999-Reserva de Contingência		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00
<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10-Saúde		
122-Administração Geral		
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
2.071.000-ADMINISTRACAO GERAL EM SAUDE PUBLICA	1.724.097,05	1.724.097,05
<b>05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
2.002.000-ATIVIDADES DE SAÚDE C/ PAR ATENÇÃO BÁSICA	1.430.200,00	1.430.200,00
2.048.000-PROGRAMAS A CARGO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	512.000,00	512.000,00
2.072.000-SAUDE BUCAL	100.000,00	100.000,00
2.073.000-PROGRAMA DE APOIO A TRATAMENTO DE ALCÓOLATAS E VICIADOS EM DROGAS	10.000,00	10.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
2.045.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ PAR MEDIDA ALTA COMPLEXIDADE	97.400,00	97.400,00
2.047.000-CONTRIBUICAO FINANC. PARA MANUTENCAO DO CUNEP- SAMU	229.000,00	229.000,00
304-Vigilância Sanitária		
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
2.069.000-VIGILANCIA SANITARIA	107.000,00	107.000,00
305-Vigilância Epidemiológica		
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
2.068.000-VIGILANCIA SANITARIA	251.000,00	251.000,00
<b>06-SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		
<b>06.01-DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		
24-Comunicações		
131-Comunicação Social		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.090.000-DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO SOCIAL	6.500,00	6.500,00
<b>07-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>07.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>		
12-Educação		
361-E ensino Fundamental		
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.045.000-ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	716.300,00	716.300,00
2.046.000-SERVICAO DE NUTRICAO MUNICIPAL	101.800,00	101.800,00
2.052.000-ADMINISTRACAO DIDACTICO PEDAGOGICA	763.826,41	763.826,41
2.053.000-ESCOLAS MUNICIPAIS	3.842.000,00	3.842.000,00
3.013.000-MANUTENCAO, REFORMAS E AMPLIACAO	5.190,00	5.190,00
365-Educacao Infantil		
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.018.000-ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	105.880,00	105.880,00
3.048.000-SERVICAO DE NUTRICAO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00
3.020.000-MANUTENCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DA ESTRUTURA DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL	15.000,00	15.000,00
366-Educacao de Jovens e Adultos		
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.027.000-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	58.500,00	58.500,00
2.046.000-SERVICAO DE NUTRICAO MUNICIPAL	13.380,00	13.380,00
367-Educação Especial		
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.024.000-Atendimento da Educação Especial	42.000,00	42.000,00
<b>07.02-DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER</b>		
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
1400-GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES	129.840,00	129.840,00
1401-GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES		
1.026.000-PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	120.800,00	120.800,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTES	209.000,00	209.000,00
3.021.000-OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	4.000,00	4.000,00
3.020.000-MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO	620.000,00	620.000,00
<b>08-SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.01-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1501-GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.018.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	91.500,00	91.500,00
244-Assistência Comunitária		
1501-GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.020.000-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	281.000,00	281.000,00
2.063.000-CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	9.900,00	9.900,00
3.030.000-MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO	2.000,00	2.000,00
<b>08.02-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL P. BASICO</b>		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1501-GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.064.000-MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	353.500,00	353.500,00
2.065.000-MANUTENCAO DA GESTAO DO BOLSA FAMILIA	27.500,00	27.500,00
<b>08.03-FUNDO M. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
1501-GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.000.000-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00	5.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
1501-GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
6.016.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00
1502-GESTÃO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
2.016.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	42.000,00	42.000,00
<b>09-SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO</b>		
<b>09.01-DEPT. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO</b>		
18-Serviço Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
1600-GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
2.044.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	68.000,00	68.000,00
<b>20-Agricultura</b>		
606-Extensão Rural		
1600-GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
1.025.000-DISTRIBUICAO DE CALÇAO A PRODUTORES RURAIS	15.000,00	15.000,00
2.017.000-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	696.250,00	696.250,00
3.022.000-DISTRIBUICAO DO CALÇAO A PRODUTORES RURAIS	26.000,00	26.000,00
3.025.000-READEQUACAO DE ESTRADAS RURAIS	15.000,00	15.000,00
3.030.000-MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO	2.000,00	2.000,00
<b>21-Comércio e Serviços</b>		
695-Turismo		
1600-GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
1.032.000-OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	5.000,00	5.000,00
<b>10-SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.</b>		
<b>10.01-DEPT DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.027.000-PAVIMENTACAO ASFALTICA E GALERIAS PLUVIAIS	20.000,00	20.000,00
452-Serviços Urbanos		
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.000.000-ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.232.500,00	1.232.500,00
3.030.000-MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO	2.000,00	2.000,00
<b>25-Energia</b>		
752-Energia Elétrica		
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.025.000-MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	160.000,00	160.000,00
3.017.000-OBRA DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00	10.000,00
<b>10.02-DEPT SERV PUBLICOS E RODOVIARIOS</b>		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.027.000-PAVIMENTACAO ASFALTICA E GALERIAS PLUVIAIS	71.200,00	71.200,00
452-Serviços Urbanos		
1300-GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.010.000-MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE RODOVIARIA MUNICIPAL	1.372.355,00	1.372.355,00
<b>11-SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS</b>		
<b>11.01-DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
22-Indústria		
661-Promocão Industrial		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.018.000-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	243.000,00	243.000,00
2.061.000-DISPONIBILIZACAO DE ALUGUEO PARA MICRONEGOCIOS	80.000,00	80.000,00
3.023.000-CONTRIBUICAO DE BARRIADAS INDUSTRIAIS	1.000,00	1.000,00
<b>11.02-DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL (FUNERARIAS)</b>		
6-Segurança Pública		
182-Defesa Civil		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.012.000-MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	245.300,00	245.300,00
<b>11.03-DEPART. DE COLAB. COM ENTIDADES ESTRATEG.</b>		
4-Administração		
122-Administração Geral		
1100-GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.036.000-DEPARTAMENTO DE COLABORACAO COM ENTIDADES ESTRATEGICAS	57.000,00	57.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>26.040.000,00</b>	<b>26.040.000,00</b>

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
FRANCISCO ALVES PARANÁ  
RESOLUÇÃO 012/2017  
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2017, para análise e Provação do Plano de Ação do MDSA 2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes sendo de Parecer Favorável ao Plano de Ação do MDSA 2017.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Francisco Alves – Pr, 28 de Junho de 2017.  
Daniel dos Santos Terezo Chamorro  
Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 048/2017  
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$171.400,00 (Cento e setenta e um mil e quatrocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:  
02 - SECRETARIA DE GOVERNO  
001.04.122.1050.2.003- Manutenção do Gabinete do Prefeito  
05 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 30.000,00  
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres  
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
001.10.301.1300.2.038- Ação Estratégica de Agentes Comunitário de Saúde 89.000,00  
104 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.400,00  
106 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 42.400,00  
Fonte - 31495 - Atenção Básica em Saúde - SUS  
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
001.04.122.1050.2.046- Encargos e Obrigações Especiais do Município 5.000,00  
405 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00  
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres  
15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001.08.244.1200.2.024- Manutenção das Ações do CRAS 5.000,00  
431 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 5.000,00  
Fonte - 01123 - FEAS PPAS - ESTADUAL  
SOMA ..... 171.400,00  
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	18.868.841,00	22.908.370,00	21,41	19.105.075,00	-16,60	22.848.520,00	19,59	23.876.703,40	4,50	24.951.155,95	4,50	
Receita Primária (I)	16.380.296,00	21.404.800,00	30,67	18.990.240,00	-11,28	22.848.520,00	20,51	23.876.703,40	4,50	24.951.155,95	4,50	
Despesa Total	18.868.841,00	22.908.370,00	21,41	19.105.075,00	-16,60	26.040.000,00	36,30	27.211.800,00	4,50	28.436.311,00	4,50	
Despesa Primária (II)	18.463.841,00	22.278.370,00	20,66	18.185.075,00	-18,37	25.240.000,00	38,80	26.375.800,00	4,50	27.562.711,00	4,50	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(2.083.545,00)	(873.570,00)	-58,07	805.165,00	-192,17	(2.391.480,00)	-397,02	(2.499.096,60)	4,50	(2.611.555,95)	4,50	
Resultado Nominal	(316.000,00)	780.000,00	-346,84	(716.225,00)	-191,82	380.515,00	-151,13	(1.116.200,00)	-393,34	(1.116.200,00)	0,00	
Dívida Pública Consolidada	3.377.607,82	1.964.200,00	-41,85	1.464.300,00	-25,45	964.000,00	-34,17	464.000,00	-51,87	464.000,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(221.482,82)	464.000,00	-309,50	65.000,00	-85,99	335.000,00	415,38	(735.000,00)	-319,40	(735.000,00)	0,00	

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016							2015							2014						
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%			
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Reservas	4.020.004,70	19,14	4.020.004,70	21,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Resultado Acumulado	16.983.466,91	80,86	15.095.897,77	78,97	13.317.241,23	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL</b>	<b>21.003.471,61</b>	<b>100,00</b>	<b>19.115.902,47</b>	<b>100,00</b>	<b>13.317.241,23</b>	<b>100,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016		2015		2014	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	59.865,00	14.000,00	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	59.865,00	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	14.000,00	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	17.598,60	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	17.598,60	-	-	-	-
Investimentos	-	17.598,60	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g)=(a-ll+lll)</b>	<b>(h)=(b-ll+lll)</b>	<b>(i)=(c-ll+lll)</b>	-	-	-
VALOR (III)	56.266,40	56.266,40	14.000,00	-	-	-

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em Cota Única (Pagamento Antecipado, a Vista)	25.000,00	30.000,00	32.000,00	-
ISS	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em Cota Única (Pagamento Antecipado, a Vista)	1.500,00	2.000,00	2.000,00	-
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em Cota Única (Pagamento Antecipado, a Vista)	1.500,00	2.000,00	2.000,00	Os valores previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Insc. Art. 14 LRF)
TAXAS	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em Cota Única (Pagamento Antecipado, a Vista)	1.500,00	2.000,00	2.000,00	-
COSIP	Outros benefícios	Desconto por Pagamento em Cota Única (Pagamento Antecipado, a Vista)	1.500,00	2.000,00	2.000,00	-
<b>TOTAL</b>			<b>31.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	1.475.139,50
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	145.818,28
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.329.321,22
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.329.321,22
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-V)	1.329.321,22

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

ARF(LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS	
	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000,00	Suplementação de Dotação existente através da Reserva de Contingência
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Descrição
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidades públicas	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais através da Reserva de Contingência
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

ARF(LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	PROVIDÊNCIAS	
	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000,00	Suplementação de Dotação existente através da Reserva de Contingência
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	Valor	Descrição
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidades públicas	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais através da Reserva de Contingência
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul - PR  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo I - Estimativa das receitas  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias  
Situação: Em Elaboração Data: 28/04/2017 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação	Receitas Previstas		
	Direta	Indireta	Total
<b>Receitas Correntes</b>			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	25.920.400,00	-	25.920.400,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.874.344,94	-	1.874.344,94
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.371.666,14	-	1.371.666,14
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	335.238,80	-	335.238,80
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	167.440,00	-	167.440,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	167.798,80	-	167.798,80
1.2.3.0.0.0.0.0.0.0.00	167.798,80	-	167.798,80
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	136.864,26	-	136.864,26
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	136.864,26	-	136.864,26
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	481.270,40	-	481.270,40
1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.00	481.270,40	-	481.270,40
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	22.284.305,20	-	22.284.305,20
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00	22.284.305,20	-	22.284.305,20
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	975.816,40	-	975.816,40
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	43.056,00	-	43.056,00
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.00	4.305,60	-	4.305,60
1.9.3.0.0.0.0.0.0.0.00	210.854,80	-	210.854,80
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	717.600,00	-	717.600,00
<b>Receitas de Capital</b>			
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	119.600,00	-	119.600,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00	119.600,00	-	119.600,00
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.00	119.600,00	-	119.600,00
<b>Total de Receitas</b>	<b>26.040.000,00</b>		<b>26.040.000,00</b>
<b>Deduções da receita</b>			
<b>FUNDEB</b>			
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	3.191.480,00	-	3.191.480,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	3.191.480,00	-	3.191.480,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.00	3.191.480,00	-	3.191.480,00
<b>Total das Deduções</b>	<b>3.191.480,00</b>		<b>3.191.480,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>	<b>22.848.520,00</b>		<b>22.848.520,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>22.848.520,00</b>		<b>22.848.520,00</b>

Município de Cafetal do Sul - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 235/2017  
Data: 28.06.2017  
Ementa: concede férias a servidor público municipais conforme especifica.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o nº 2017002918,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL  
Neusa dos Santos Viana 5.247.230-0 SESP/PR 2016/2017  
03.07.2017 a 01.08.2017  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 233/2017  
Data: 28.06.2017  
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.  
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e considerando Processo Digital nº 25468/2017 e memorando on-line sob o nº 2017002918,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:  
Nome/cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de  
Nilson Henrique Dias /Agente Comunitário de Endemias 8.001.116-4 SESP/PR 04 01.07.2017  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 077/2017  
Extrato do Termo de Supressão do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 092/2017.  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Contratada: GRANDO & GROFF LTDA  
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada situada na zona urbana e zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel B S-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guairá.  
Objeto da Supressão - Redução/supressão dos valores unitários dos lotes 1, 2, 3 e 4 (item 1) do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017.  
Da Redução do Valor: Tendo em vista a redução nos preços dos combustíveis praticados pelos postos de combustíveis no município, de acordo com a decisão da Comissão de Realinhamento de Preços e parecer da Procuradoria Jurídica do município, ficam SUPRIMIDOS os valores unitários dos lotes 1, 2, 3 e 4 (item 1) do Contrato de Compra e Venda nº 016/2017, conforme tabela abaixo:  
Lote 1 - ZONA URBANA / GASOLINA  
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor  
1 Gasolina Litro R\$ 3,68 R\$ 3,44  
Lote 2 - ZONA URBANA / ETANOL  
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor  
1 Etanol Litro R\$ 2,73 R\$ 2,49  
Lote 3 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL  
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor  
1 Óleo Diesel comum Litro R\$ 2,93 R \$ 2,67  
Lote 4 - ZONA URBANA / ÓLEO DIESEL S10 E ADITIVO  
Item Produto UN Valor Unitário Anterior Valor  
1 Óleo Diesel B S-10 Litro R\$ 2,98 R \$ 2,77  
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda. Guairá, Paraná, 28 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017  
Pregão Presencial nº 088/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Detentora da Ata: RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, CNPJ 75.937.912/0001-93.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá, Paraná.  
Valor Total: R\$ 3.057.940,48 (três milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).  
Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.  
Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.  
Foro: Guairá - Paraná  
Guairá, Paraná, 27 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017  
Pregão Presencial nº 088/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Detentora da Ata: GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ 00.161.576/0004-83.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá, Paraná.  
Valor Total: R\$ 167.210,14 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos).  
Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.  
Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.  
Foro: Guairá - Paraná  
Guairá, Paraná, 27 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017  
Pregão Presencial nº 088/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Detentora da Ata: A. PIJIA & CIA. LTDA - ME, CNPJ 07.951.131/0001-01.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá, Paraná.  
Valor Total: R\$ 181.868,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais).  
Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.  
Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.  
Foro: Guairá - Paraná  
Guairá, Paraná, 27 de junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017  
Pregão Presencial nº 088/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Detentora da Ata: DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS EIRELI - ME, CNPJ 26.354.788/0001-39.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá, Paraná.  
Valor Total: R\$ 1.583.815,51 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).  
Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.  
Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.  
Foro: Guairá - Paraná  
Guairá, Paraná, 27 de junho de 2017.  
HERALDO TRENTO / PREFEITO

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017  
Pregão Presencial nº 088/2017  
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA  
Detentora da Ata: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ 26.772.366/0001-72.  
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guairá, Paraná.  
Valor Total: R\$ 2.015.407,31 (dois milhões, quatorze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos).  
Prazo de Vigência: início em 27 de junho de 2017 e término em 26 de junho de 2018.  
Data de Assinatura: 27 de junho de 2017.  
Foro: Guairá - Paraná  
Guairá, Paraná, 27 de junho de 2017.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
 Fone: (41) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.094/2017  
 De 28 de junho de 2017.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.**

**LEI**  
 Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 155, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.  
 Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.  
 Art. 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.  
 § 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a enviará ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.  
 § 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma centralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, reavalizado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.  
 Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:  
 I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;  
 II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;  
 III - Modernização na ação governamental;  
 IV - Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;  
 § Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.  
 Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.  
 Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.  
 § 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:  
 I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;  
 II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inscrição dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;  
 III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;  
 IV - Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);  
 V - Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.  
 § 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.  
 § 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.  
 Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:  
 I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;  
 II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;  
 III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;  
 IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item III deste artigo, a abertura de Créditos Suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundo de fontes de exercício anterior.  
 V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite de autorização constante do item III deste artigo.  
 VI - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.  
 VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;  
 VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;  
 IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.  
 Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei Orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2017, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.  
 § 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

**FONE: (41) 3663-1579**  
 I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;  
 II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;  
 III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;  
 IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;  
 V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.  
 Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.  
 Art. 10 - A despesa total com Pessoal não ultrapasará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.  
 Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem eliminados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.  
 Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:  
 I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;  
 II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;  
 III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;  
 § 1º - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§ 2º - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018 e comprovante do mandato de sua diretoria.  
 § 3º - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou Termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de julho de 2014;  
 § 4º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e Tce-Pr, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.  
 Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concordeante com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.  
 Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.  
 Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficiários ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).  
 Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:  
 I - Mensagem;  
 II - Projeto de lei orçamentária;  
 III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.  
 Art. 17 - Integrará a lei orçamentária anual:  
 I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;  
 II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;  
 III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;  
 IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.  
 Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.  
 Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2018, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.  
 Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.  
 Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.  
 Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, e poderá ser destinada a:  
 I - Cobertura de créditos adicionais;  
 II - Atender passivos contingentes;  
 III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.  
 Art. 24 - As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.  
 § Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior farão parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.  
 Art. 25 - As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2018, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.  
 O Anexo I desdobra-se em:  
 Demonstrativo I - Metas Anuais;  
 Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;  
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;  
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;  
 Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
 Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
 Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.  
 § Único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 403, de 28 de junho de 2016.  
 Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.  
 § Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.  
 Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2018 especificadas no Anexo I - Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.  
 Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.  
 Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).  
 § Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).  
 Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).  
 § Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.  
 Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, II da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).  
 Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):  
 I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;  
 II - eliminação das despesas com horas extras;  
 III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;  
 IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.  
 Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).  
 Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.  
 Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.  
 Art. 37 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.  
 Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º, inciso III desta Lei para fins de atender a Lei Complementar 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.  
 Art. 39 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 15% (quinze por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.  
 Art. 40 - Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.  
 Art. 41 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.  
 § 1º - Deverão ser garantidas, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.  
 § 2º - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.  
 Art. 42 - O valor da dívida destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.  
 Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.  
 Art. 44 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.  
 Art. 45 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:  
 I - sejam compatíveis com a presente Lei;  
 II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:  
 a) dotações para pessoal e seus encargos;  
 b) serviços da dívida;  
 c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;  
 d) despesas referentes a vinculações constitucionais;  
 III - sejam relacionadas:  
 a) à correção de erros ou omissões;  
 b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.  
 Art. 46 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.  
 § Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contrapartida em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
 Art. 47 - Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: rações, passagens, custas básicas, funerárias, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.  
 § Único - Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.  
 Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesete (28/06/2017).**

**JOÃO JORGE SOSSAI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS**  
**I - RECEITAS**  
 Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado		ORÇADA		PREVISÃO		RS
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
	ARRECADADA		ORÇADA				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	25.047.469,68	27.386.458,99	24.455.888,10	27.142.468,00	27.841.800,80	29.089.317,60	29.456.349,60
Receita Tributária	3.267.460,74	3.527.184,01	3.732.249,45	4.304.569,00	4.307.382,00	4.501.222,00	4.501.222,00
Receita de Contribuições	577.455,52	597.674,05	605.975,00	705.757,00	737.517,00	770.706,00	770.706,00
Receita Patrimonial	492.972,12	696.164,71	475.459,21	319.302,00	333.672,00	348.688,00	348.688,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	73.076,21	19.300,22	26.107,55	45.966,00	48.036,00	50.201,00	50.201,00
Transferências Correntes	20.431.639,30	22.274.810,07	18.782.551,89	21.298.788,00	22.135.028,00	23.125.711,60	23.125.711,60
Outras Receitas Correntes	204.865,73	271.325,93	833.500,00	268.086,00	280.165,00	292.789,00	292.789,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	661.175,14	1.493.890,73	630.000,00	357.532,00	351.225,00	367.032,00	367.032,00
Operação de Crédito	0,00	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	29.600,00	170.000,00	85.000,00	66.428,00	65.418,00	65.418,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	661.175,14	1.064.290,73	160.000,00	272.532,00	284.797,00	297.614,00	297.614,00
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-127.691,27	-71.422,97	-249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESCONTOS CONCEDIDOS</b>	-46.020,60	-46.877,90	-249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DEDUÇÕES</b>	-81.670,67	-4.545,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.580.953,55</b>	<b>28.808.926,75</b>	<b>25.085.888,10</b>	<b>27.500.000,00</b>	<b>28.193.025,80</b>	<b>29.456.349,60</b>	

DOURADINA 28 de junho de 2017  
**Comentários**  
**JOÃO JORGE SOSSAI** - PREFEITO  
**FERNANDA DA SILVA** - CONTADORA  
**ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS**  
**II - DESPESAS**  
 Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado		ORÇADA		PREVISÃO		RS
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
	REALIZADA		ORÇADA				
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	17.970.180,21	22.025.114,41	21.418.959,85	23.896.886,34	19.102.358,50	20.028.995,00	20.028.995,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.926.999,89	13.895.993,72	12.806.263,16	15.012.177,40	11.349.727,00	11.905.801,00	11.905.801,00
Juros e Encargos da Dívida	52.889,34	67.227,24	150.000,00	160.000,00	167.200,00	174.724,00	174.724,00
Outras Despesas Correntes	5.990.290,98	8.061.893,45	8.662.696,69	8.724.708,94	7.585.431,50	7.948.470,00	7.948.470,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	2.563.449,62	4.127.684,88	2.899.728,25	2.499.281,66	2.496.338,00	2.483.547,00	2.483.547,00
Investimentos	2.123.235,48	3.826.029,75	2.249.728,25	3.449.281,66	2.496.338,00	2.483.547,00	2.483.547,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	440.214,14	301.655,13	650.000,00	650.000,00	694.925,00	726.198,00	726.198,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	0,00	0,00	535.000,00	440.000,00	459.800,00	480.491,00	480.491,00
<b>TOTAL (I+II+III)</b>	<b>20.533.629,83</b>	<b>26.152.799,29</b>	<b>25.053.688,10</b>	<b>28.436.168,00</b>	<b>22.753.421,50</b>	<b>23.719.231,00</b>	

DOURADINA 28 de junho de 2017  
**Comentários**  
**JOÃO JORGE SOSSAI** - PREFEITO  
**FERNANDA DA SILVA** - CONTADORA  
**ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES** - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS METAS ANUAIS**  
**III - RESULTADO PRIMÁRIO**  
 Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Consolidado		ORÇADA		PREVISÃO		RS
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
	ARRECADADA						



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

**RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	25.047.409,68	
2016	27.386.438,99	109,24
2017	24.455.800,10	89,20
2018	27.142.468,00	110,99
2019	27.841.800,89	102,38
2020	29.089.317,60	104,48

**RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	3.287.480,75	
2016	3.527.184,61	107,95
2017	3.332.284,63	105,82
2018	4.504.269,00	130,69
2019	4.707.782,00	95,62
2020	4.591.222,00	104,50

**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	27.455,52	
2016	297.674,00	103,50
2017	605.975,00	101,39
2018	785.737,00	118,47
2019	732.317,00	104,50
2020	770.706,00	104,50

**RECEITA PATRIMONIAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	492.972,12	
2016	696.164,71	141,22
2017	478.499,21	68,30
2018	319.302,00	67,18
2019	333.672,00	104,50
2020	348.689,00	104,50

**RECEITA AGRUPADA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA INDUSTRIAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA DE SERVIÇOS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	73.073,31	
2016	19.300,22	26,41
2017	26.107,55	135,27
2018	45.966,00	176,06
2019	48.036,00	104,50
2020	50.201,00	104,51

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	20.431.639,30	
2016	22.274.810,07	109,02
2017	18.782.551,89	84,32
2018	21.298.788,00	113,49
2019	22.135.028,80	103,93
2020	23.125.711,60	104,48

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	204.865,78	
2016	271.325,93	132,44
2017	833.500,00	307,20
2018	268.086,00	32,16
2019	280.165,00	104,51
2020	292.789,00	104,51

**RECEITAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	661.175,14	
2016	1.493.890,73	225,94
2017	630.000,00	42,17
2018	359.532,00	56,75
2019	351.225,00	98,24
2020	347.632,00	104,50

**Operação de Crédito**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	400.000,00	0,00
2017	300.000,00	75,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	29.600,00	0,00
2017	170.000,00	574,32
2018	85.000,00	50,00
2019	66.428,00	78,15
2020	69.418,00	104,50

**Amortização de Empréstimos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	661.175,14	
2016	1.064.290,73	160,97
2017	1.650,00	154,63
2018	272.532,00	170,33
2019	284.797,00	104,50
2020	297.614,00	104,50

**Outras Receitas de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA PATRIMONIAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA AGRUPADA - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA INDUSTRIAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RECEITA DE SERVIÇOS - INTRAORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**DEBÜCÖES DA RECEITA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	-127.091,27	
2016	-71.422,97	0,00
2017	-249.000,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**DESCONTOS CONCEDIDOS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	-46.020,00	
2016	-46.877,90	0,00
2017	-249.000,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RENDICIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**RESTITUIÇÕES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**OUTRAS DEBÜCÖES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	-41.747,07	
2016	-4.445,07	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

**DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	17.870.190,21	
2016	22.815.144,11	127,16
2017	21.818.959,85	98,14
2018	23.806.886,24	118,54
2019	19.802.336,50	79,84
2020	20.620.936,00	104,85

**PREST. E RESCISÃO SOCIAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	15.926.992,89	
2016	13.891.992,72	116,51
2017	12.806.213,18	92,16
2018	15.812.177,49	117,31
2019	11.349.727,00	79,84
2020	11.905.581,00	104,90

**Juros e Encargos de Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	52.809,34	
2016	67.225,24	127,11
2017	100.866,00	224,12
2018	100.000,00	100,67
2019	11.349.727,00	79,84
2020	174.274,00	184,30

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	5.990.290,98	
2016	8.061.893,45	134,28
2017	8.622.996,69	107,45
2018	8.724.708,94	100,72
2019	7.585.315,50	86,94
2020	7.948.470,00	104,79

**DESPESAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	2.563.449,62	
2016	4.127.684,88	161,02
2017	2.899.728,25	70,25
2018	4.099.281,66	141,37
2019	3.191.263,00	77,85
2020	3.209.745,00	100,58

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	2.123.235,80	
2016	3.826.029,75	180,20
2017	2.249.728,25	58,80
2018	3.449.281,66	153,12
2019	2.490.338,00	72,37
2020	2.843.547,00	99,49

**Instituição Financeira**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00

**Amortização de Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	480.234,14	
2016	301.055,13	62,72
2017	600.000,00	218,44
2018	650.000,00	109,80
2019	690.000,00	104,50
2020	726.198,00	104,50

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	0,00	
2016	0,00	0,00
2017	510.000,00	0,00
2018	480.000,00	62,34
2019	420.000,00	104,50
2020	480.000,00	104,50

**Resumo**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2015	17.870.190,21	
2016	22.815.144,11	127,16
2017	21.818.959,85	98,14
2018	23.806.886,24	118,54
2019	19.802.336,50	79,84
2020	20.620.936,00	104,85



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	27.500.000,00	26.300.688,68	0,008	126,92	28.193.925,80	25.813.061,53	0,008	118,68	29.456.349,60	25.832.105,24	0,008	121,05
Receitas Primárias (I)	27.095.698,00	25.914.618,75	0,008	125,05	27.792.925,80	25.446.736,68	0,008	116,98	29.038.243,60	25.465.442,88	0,008	119,33
Despesa Total	28.436.168,00	27.196.029,97	0,009	131,24	22.753.421,50	20.842.651,07	0,007	95,72	23.719.231,00	20.800.809,07	0,007	97,47
Despesa não Financeira (II)	27.626.168,00	26.421.334,25	0,008	127,59	21.891.296,50	20.043.303,58	0,004	92,14	22.818.809,00	20.010.794,51	0,007	93,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	-530.470,00	-507.335,50	0,000	-2,45	5.901.629,30	5.403.432,80	0,002	24,84	6.219.934,60	5.454.647,53	0,002	25,56
Resultado Nominal	194.139,14	185.672,47	0,000	0,01	184.432,38	168.863,01	0,000	0,78	175.210,57	153.653,05	0,000	0,72
Dívida Pública Consolidada	784.870,15	750.649,92	0,000	3,62	743.626,64	682.683,24	0,000	3,14	708.345,31	621.192,06	0,000	2,91
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.688.643,63	-3.527.777,80	-0,001	-17,02	-3.504.211,45	-3.208.397,23	-0,001	-6,78	-3.729.000,88	-2.919.407,94	-0,001	-7,31

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/06/2017 às 14h e 39m.

Nota:  
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real ( crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juros implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US - Final do Ano)	3,53	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	332.831.000.000,00	341.152.000.000,00	349.578.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
1,0456	1,0922	1,1463

Valor Constante  
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54:  
20X1  
Índice para Deflação:  
[1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)]  
Cálculo do Valor Constante:  
Valor corrente / Índice para Deflação  
20X2  
Índice para Deflação:  
[1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)]  
Cálculo do Valor Constante:  
Valor Corrente / Índice para Deflação  
20X3  
Índice para Deflação:  
[1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)] x [1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)]  
Cálculo do Valor Constante:  
Valor Corrente / Índice para Deflação

DOURADINA 28 de junho de 2017

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREA

**MUNICIPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018  
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL
Receita Total	24.960.000,00	26,811.000,00	4,904	24.836.888,10	27,500.000,00	5,684	28.193.925,80	24,588	29.456.349,60
Receitas Primárias (I)	24.426.000,00	26.274.980,00	7,037	24.140.428,89	27.085.698,00	10,907	27.792.925,80	23,509	29.038.243,60
Despesa Total	22.260.000,00	23.917.000,00	6,640	22.033.688,10	24.836.168,00	11,899	22.753.421,50	24,975	23.719.231,00
Despesa Primária (II)	21.515.000,00	23.570.000,00	7,986	21.233.688,10	24.225.168,00	12,228	21.891.296,50	25,197	22.818.809,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.911.000,00	2.704.980,00	-0,239	3.106.740,79	2.860.530,00	-0,849	5.901.629,30	10,089	6.219.934,60
Resultado Nominal	-1.137.564,79	-420.784,58	-1,083,298	-275.993,57	-252.441,00	-0,174,723,22	57,860	-182.587,88	-436
Dívida Pública Consolidada	614.068,98	790.662,01	-22,229	826.179,10	750,00	-4,306	743.626,64	-436	621.192,06
Dívida Pública Consolidada Líquida	-4.027.571,78	-3.606.787,20	11,666	-3.882.782,77	-3.504.211,45	-4,306	-3.504.211,45	-4,306	-4.430.901,17

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017			2018		
	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL	Valor	% PIB	% RCL
Receita Total	27.812.929,00	28.111.333,50	-1,062	24.936.888,10	27.500.000,00	-5,566	28.193.925,80	3,800	25.832.105,24			
Receitas Primárias (I)	27.218.190,00	27.580.730,53	-1,280	24.140.428,89	27.085.698,00	-6,844	27.792.925,80	3,886	25.465.442,88			
Despesa Total	24.820.864,00	23.078.974,50	-6,498	23.033.688,10	24.836.168,00	6,979	22.753.421,50	-2,877	20.842.651,07			
Despesa Primária (II)	23.924.164,50	24.489.814,30	-2,184	21.233.688,10	24.225.168,00	-2,184	21.891.296,50	-3,824	20.043.303,58			
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.294.025,50	3.090.916,23	6,021	3.106.740,79	2.860.530,00	-7,746	5.901.629,30	-109,389	6.219.934,60			
Resultado Nominal	-4.610.488,45	-441.182,63	-1,145,006	-275.993,57	-252.441,00	85,163	-182.587,88	-0,041	-167.328,17			
Dívida Pública Consolidada	684.257,06	828.944,21	-17,455	826.179,10	750,00	0,857	743.626,64	-0,041	621.192,06			
Dívida Pública Consolidada Líquida	-4.087.923,23	-3.791.716,38	18,671	-3.882.782,77	-3.504.211,45	0,857	-3.504.211,45	-0,041	-3.885.731,97			

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/06/2017 às 14h e 31m.

Nota:  
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE DEFLAÇÃO				
2015	2016	2017	2018	2020
10,71	6,28	4,85	4,26	4,46

valor corrente x 1,1443 / valor corrente x 1,0485 / valor corrente / 1,0456 / valor corrente / 1,0922 / valor corrente / 1,1463

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

DOURADINA 28 de junho de 2017

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREA

**MUNICIPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%	%
	0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/06/2017 às 14h e 31m.

DOURADINA 28 de junho de 2017

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREA

**MUNICIPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	1 Metas Previstas 2016 (a)		1 Metas Realizadas 2016 (b)		Variação (I-I)			
	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b - a)	% (e/a) x 100		
Receita Total	26.811.000,00	0,01	137,12	28.808.926,75	0,009	147,34	1.997.926,75	7,45
Receitas Primárias (I)	26.041.600,00	0,008	133,19	27.683.162,04	0,009	141,59	1.641.562,04	6,30
Despesa Total	23.917.000,00	0,007	122,32	26.152.799,29	0,008	133,76	2.235.799,29	9,35
Despesa Primária (II)	21.357.000,00	0,007	119,46	25.783.916,92	0,008	131,87	2.426.916,92	18,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.684.600,00	0,001	13,73	1.899.245,12	0,001	9,71	-785.354,88	-29,25
Resultado Nominal	420.784,58	0,000	2,15	420.784,58	0,000	2,15	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	790.602,01	0,000	4,04	614.068,98	0,000	3,14	-176.533,03	-22,33
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.606.787,20	-0,001	-18,45	-3.606.787,20	-0,001	-18,45	0,00	0,00

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/06/2017 às 14h e 31m.

Nota:  
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	323.540.000.000,00

DOURADINA 28 de junho de 2017

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREA

**MUNICIPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2018  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITA DE CAPITAL	29.600,00	0,00	125.000,00
Receita de Alienação de Ativos:	29.600,00	0,00	125.000,00
Alienação de Bens Móveis	29.600,00	0,00	125.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>29.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.124.892,88	2.556.702,05	1.921.842,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.124.892,88	2.556.702,05	1.921.842,35
Investimentos	3.823.237,75	2.116.487,91	1.379.352,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	301.655,13	440.214,14	542.490,21
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>4.124.892,88</b>	<b>2.556.702,05</b>	<b>1.921.842,35</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (b) - (a)	(f) = (d) - (e)	(g)
	-8.448.837,28	-4.353.544,40	-1.796.842,35

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/06/2017 às 14h e 31m.

DOURADINA 28 de junho de 2017

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREA

**MUNICIPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

TRIB./MOD.	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
		2018	2019	2020		
3 60	INDUSTRIA	ISS	80.000,00	82.000,00	90.000,00	AUMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3 60	COMERCIO	TAXA DE FISCALIZAÇÃO	20.000,00	21.000,00	23.000,00	AUMENTO DOS INVESTIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
1 60	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
2 60	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
4 60	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
7 60	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
6 60	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>	<b>103.000,00</b>	<b>113.000,00</b>	

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/06/2017 às 14h e 31m.

DOURADINA 28 de junho de 2017

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
DREÇÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - No 026/2017  
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRANSITO OU EM DESLOCAÇÃO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE IVATÉ CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.  
LOTE I: Fornecimento de refeições (almoço e jantar) no município de Ivaté-PR.  
LOTE II: Fornecimento de refeições (almoço) no município de Umuarama-PR.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.  
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento será imediato.  
Os fornecedores serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.  
A presente licitação possui lotes destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR. Não havendo proposta exclusiva de participação das ME/EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.  
A cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, neste cidade.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
DATA: 12 de julho de 2017  
HORÁRIO: 15:00 h  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 26 de Junho de 2017.  
Univado Campaner  
Pref



# Publicações Legais

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2018  
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTO		2018
Aumento Permanente da Receita		350.000,00
(-) Transferências Constitucionais		50.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF		20.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (f)		280.000,00
Redução Permanente de Despesas (II)		450.000,00
Margem Bruta (III) = (f + II)		730.000,00
Saldo Utilizado (IV)		0,00
Impacto de Novas DOCC		0,00
Impacto de Novas DOCC PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		730.000,00

FONT: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 28/jun/2017 às 14h e 36m.

**DOURADINA** 28 de junho de 2017

JOÃO JORGÊ SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**Demonstrativo dos Projetos em Andamento**

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
0	0,00		0	0,00	0	0,00	0	0,00
0	0,00		0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>Total:</b>			<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

JOÃO JORGÊ SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIÊNCIAS**  
2018  
Consolidado

Identificação dos Riscos		Valor	Província	Valor
<b>Passivo Contingentes</b>				
Demais Riscos Fiscais Passivos		50.000,00	AUTSISTÊNCIA FISCAL	50.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos		180.000,00	SEB-TOTAL	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>230.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>230.000,00</b>

JOÃO JORGÊ SOSSAI  
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA  
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015**

**I - CONTEXTO OPERACIONAL**

NOTA. 01 – Objetivos constantes de seu estatuto.

NOTA. 02 – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icaraima, é uma sociedade civil, filantropica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover medidas que visem assegurar o ajustamento e o bem estar dos excepcionais e que mais regem o Estatuto Social e legislação aplicável.

NOTA. 03 – A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA. 04 – Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA. 05 – A entidade não possui conta empréstimo computador.

NOTA. 06 – A entidade não possui recurso aplicado na conta plano de expansão.

NOTA. 07 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base de competência.

NOTA. 08 – A entidade não mantém provisionar para devedores duvidosos em decorrência de suas finalidades filantropicas e assistencias.

NOTA. 09 – Os estoques constantes do Balanço Patrimonial se referem às suas atividades de cantina e bazar para atendimento exclusivo de seus alunos. Estes estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, que não supera o valor de mercado.

NOTA. 10 – O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu ao reconhecimento monetária de balanço em exercícios anteriores, bem como a depreciação.

NOTA. 11 – As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excluindo-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

NOTA. 12 – As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA. 13 – Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, não especificadas, cujos valores estão registrados na conta receitas diversas.

NOTA. 14 – Doações de Terceiros.....R\$ 1.065,00

NOTA. 15 – Federação das Apas.....R\$115,68

NOTA. 16 – Apas Umuarama.....R\$140,00

NOTA. 17 – A entidade recebeu no ano de 2016 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público, totalizando R\$ 274.592,85, sendo proveniente dos seguintes convênios:

NOTA. 18 – Convenio SEED: R\$147.061,07

NOTA. 19 – Convenio MPAS SEGR PPD: R\$ 21.217,68

NOTA. 20 – Convenio FMS ICARAIMA: R\$ 83.884,22

NOTA. 21 – Receita FNDE PDDE: R\$3.100,00

NOTA. 22 – Promover as atividades de ensino de idiomas, de R\$ 17.979,00

NOTA. 23 – RAT SOBRE FOLHA 1%: R\$ 1.647,67

NOTA. 24 – PIS SOBRE FOLHA 1%: R\$ 1.647,67

NOTA. 25 – Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstradas pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA. 26 – A entidade não possui uma conta especifica para registrar as gratuidades. Sendo as mesmas registradas na contabilidade geral em diversas contas.

NOTA. 27 – As quotas sociais patronais constam do Balanço Patrimonial, como obrigações a pagar e, concedidas como Gratuidades, do Custo da Isenção da Quota Patrimonial de Previdência Social usufruída.

NOTA. 28 – A entidade não possui uma conta especifica para registrar as gratuidades. Sendo as mesmas registradas na contabilidade geral em diversas contas.

NOTA. 29 – Inss Patronal 20%: R\$ 32.993,52

NOTA. 30 – PIS SOBRE FOLHA 1%: R\$ 1.647,67

NOTA. 31 – PIS SOBRE FOLHA 1%: R\$ 1.647,67

NOTA. 32 – O valor alocado no grupo passivo, relacionados ao INSS, está sendo discutida na Justiça Federal sua exigibilidade por parte do INSS, já com decisão favorável para a APAE.

NOTA. 33 – Não atendimento as disposições legais, no ano de 2016 a entidade concedeu a totalidade de seus recursos em gratuidade.

NOTA. 34 – JOAO PEDRO DA SILVA, CPF: 226.779.259-15

NOTA. 35 – CRIC - PR 016528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
CNPJ: 95.648.538/0001-15  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
FNAS - BI GFIB	1.430,00	02/06/2017
MSFNS - PAB FIXO	16.473,17	05/06/2017
MEFNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.519,73	06/06/2017
MEFNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	22.346,63	13/06/2017
FNAS - BI FBS	9.800,00	13/06/2017
FNAS - BI FSB	9.800,00	13/06/2017
FNAS - BI FSB	6.000,00	13/06/2017
MSFNS - TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	4.707,28	13/06/2017
FNAS - BI GFIB	1.430,00	14/06/2017
MSFNS - SAUDE DA FAMILIA	15.656,00	20/06/2017
MSFNS - ADIC - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS 95%	11.599,60	20/06/2017
MSFNS - SAUDE BUCAL	2.230,00	20/06/2017
MSFNS - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA(NAS)	8.000,00	20/06/2017
MSFNS - ADM. FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS - 5 POR CENTO	608,40	20/06/2017
MSFNS - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - FMS (RAB-PMQ-MS)	7.000,00	20/06/2017
MSFNS - PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PEVS)	909,69	23/06/2017
MSFNS - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR 95%	3.853,20	23/06/2017
MSFNS - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE ENS (PARCELAS)	792,85	23/06/2017
MSFNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACS - 5 POR CENTO	202,80	23/06/2017

IVATÉ, 28 DE JUNHO DE 2017

SÉRGIO SABINO  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
Estado do Paraná  
Exonerará a pedido Josemeire Cristina Basso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66. VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio de 2017, o (a) servidor (a) JOSEMEIRE CRISTINA BASSO, matrícula n.º 40901, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.711.445-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2017.

MARIA HELENA-PR, 23 de junho de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
Estado do Paraná  
Exonerará a pedido Simeia da Silva Soares Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66. VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e art.52, do Cap. IV da Lei Complementar n.º 002/93, RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 20 de junho de 2017, ao servidor Renato Amadeu Oshima, cargo efetivo de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 8.823.526-8 SSP-PR, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2017.

MARIA HELENA-PR, 20 de junho de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 034/2017.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento uma Grade de ferro 15,80m, 01 portaõ pequeno de 01m, e um portaõ grande de correr/tilo de 3,20m na cor padrão do município com tinta esmalte sintético automotiva, para o centro de vendas de acordo com as especificações constantes no anexo I.

Edital disponível: No portal da Prefeitura do Município de Maria Helena - PR.  
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662-1030. Maria Helena - PR.

Entrega das Propostas: 11/07/2017 até as 10h00min  
Abertura das Propostas: 11/07/2017, às 10h00min.

Maria Helena - PR, 28 de junho de 2017.

CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

**Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A. DOS EXCEPCIONAIS**  
CNPJ: 80.613.367/0001-10  
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0038  
Número livro: 0022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2016		2015	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>309.982,08D</b>	<b>311.893,53D</b>	<b>309.982,08D</b>	<b>311.893,53D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>309.982,08D</b>	<b>311.893,53D</b>	<b>309.982,08D</b>	<b>311.893,53D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>30.633,81D</b>	<b>33.956,51D</b>	<b>30.633,81D</b>	<b>33.956,51D</b>
CAIXA	135,90D	7,03D	135,90D	7,03D
CAIXA GERAL	135,90D	7,03D	135,90D	7,03D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>3.880,96D</b>	<b>3.988,58D</b>	<b>3.880,96D</b>	<b>3.988,58D</b>
CONTA CORRENTE 5612-X BANCO BRASIL - PPD - ASSISTENCI/	2.561,49D	2.764,79D	2.561,49D	2.764,79D
CONTA CORRENTE 11804-4 BANCO DO BRASIL- REC. PROPRIO	110,10D	0,00	110,10D	0,00
CONTA POUPANÇA 2623-9 ITAU- RECURSOS PROPRIOS	1.191,52D	1.182,49D	1.191,52D	1.182,49D
CONTA POUPANÇA 23550-4 BANCO BRADDESCO	0,00D	21,30D	0,00D	21,30D
CONTA CORRENTE 14894-6 BANCO DO BRASIL	17,85D	20,00D	17,85D	20,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>26.616,95D</b>	<b>29.960,90D</b>	<b>26.616,95D</b>	<b>29.960,90D</b>
CONTA 8727-0 APLICAÇÃO FINANCEIRA- SAUDE	7.734,40D	7.668,17D	7.734,40D	7.668,17D
CONTA 12.097-9 APLICAÇÃO FINANCEIRA- EDUCAÇÃO	1.764,90D	113,01D	1.764,90D	113,01D
CTA 11943-1 APLICAÇÃO FINANCEIRA- EDUCAÇÃO	2.934,64D	2.934,64D	2.934,64D	2.934,64D
CONTA POUPANÇA/APLICAÇÃO 11943-1 - EDUCAÇÃO	0,62D	17.915,98D	0,62D	17.915,98D
CONTA APLICAÇÃO 14894-6 BANCO DO BRASIL	14.182,39D	1.329,10D	14.182,39D	1.329,10D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>50.624,52D</b>	<b>50.624,52D</b>	<b>50.624,52D</b>	<b>50.624,52D</b>
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>50.624,52D</b>	<b>50.624,52D</b>	<b>50.624,52D</b>	<b>50.624,52D</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA	43.687,75D	43.687,75D	43.687,75D	43.687,75D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO	6.936,77D	6.936,77D	6.936,77D	6.936,77D
<b>ESTOQUE</b>	<b>2.300,00D</b>	<b>2.300,00D</b>	<b>2.300,00D</b>	<b>2.300,00D</b>
<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>2.300,00D</b>	<b>2.300,00D</b>	<b>2.300,00D</b>	<b>2.300,00D</b>
ALMOXARIFADO	2.300,00D	2.300,00D	2.300,00D	2.300,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>226.423,75D</b>	<b>225.012,50D</b>	<b>226.423,75D</b>	<b>225.012,50D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>226.423,75D</b>	<b>225.012,50D</b>	<b>226.423,75D</b>	<b>225.012,50D</b>
IMOVEIS CONSTRUÇÕES	20.552,15D	20.552,15D	20.552,15D	20.552,15D
INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES	30.614,92D	30.614,92D	30.614,92D	30.614,92D
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>80.462,98D</b>	<b>79.051,73D</b>	<b>80.462,98D</b>	<b>79.051,73D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.786,68D	46.786,68D	46.786,68D	46.786,68D
BENS MOVEIS	10.466,40D	10.466,40D	10.466,40D	10.466,40D
COMPUTADOR E PERIFÉRICOS	21.099,65D	21.099,65D	21.099,65D	21.099,65D
MATERIAIS DE COZINHA	699,00D	699,00D	699,00D	699,00D
NOTEBOOK ACER E15	1.411,25D	0,00	1.411,25D	0,00
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>21.966,35D</b>	<b>21.966,35D</b>	<b>21.966,35D</b>	<b>21.966,35D</b>
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	10.147,25D	10.147,25D	10.147,25D	10.147,25D
EQUIPAMENTO SALA MUSICALIZAÇÃO	11.819,10D	11.819,10D	11.819,10D	11.819,10D
<b>VEÍCULOS</b>	<b>72.827,35D</b>	<b>72.827,35D</b>	<b>72.827,35D</b>	<b>72.827,35D</b>
VEÍCULOS	72.827,35D	72.827,35D	72.827,35D	72.827,35D
<b>PASSIVO</b>	<b>309.982,08C</b>	<b>311.893,53C</b>	<b>309.982,08C</b>	<b>311.893,53C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>236.632,61C</b>	<b>251.498,55C</b>	<b>236.632,61C</b>	<b>251.498,55C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>24,43C</b>	<b>24,43C</b>	<b>24,43C</b>	<b>24,43C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>24,43C</b>	<b>24,43C</b>	<b>24,43C</b>	<b>24,43C</b>
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	24,43C	24,43C	24,43C	24,43C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>236.608,18C</b>	<b>251.474,12C</b>	<b>236.608,18C</b>	<b>251.474,12C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>700,00C</b>	<b>7.501,15C</b>	<b>700,00C</b>	<b>7.501,15C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	700,00C	7.501,15C	700,00C	7.501,15C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>235.908,18C</b>	<b>243.972,97C</b>	<b>235.908,18C</b>	<b>243.972,97C</b>
PIS S/ FOLHA A RECOLHER - SOB JUDDICE	0,00	8.118,24C	0,00	8.118,24C
INSS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SOB JUDDICE	235.407,74C	235.407,74C	235.407,74C	235.407,74C
IRRF A RECOLHER	58,88C	5,43C	58,88C	5,43C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	428,91C	428,91C	428,91C	428,91C
FGTS RESCISÓRIO A RECOLHER	12,65C	12,65C	12,65C	12,65C
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>73.349,47C</b>	<b>60.394,98C</b>	<b>73.349,47C</b>	<b>60.394,98C</b>
<b>SUPERÁVIT OU DEFICIT</b>	<b>73.349,47C</b>	<b>60.394,98C</b>	<b>73.349,47C</b>	<b>60.394,98C</b>
<b>SUPERÁVIT OU DEFICIT</b>	<b>157.396,15C</b>	<b>144.441,66C</b>	<b>157.396,15C</b>	<b>144.441,66C</b>
<b>Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A. DOS EXCEPCIONAIS</b> CNPJ: 80.613.367/0001-10 Balanco encerrado em: 31/12/2016				
Descrição	2016		2015	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
(-) DEFICIT				
	84.046,68D	84.046,68D	84.046,68D	84.046,68D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
ATO DA MESA DE N.º 011/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e de outras providências. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março de 2011, considerando o Requerimento de viagem nº 025/2017, formulado pelo contador, MOACIR PROENÇA MORAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o contador: Moacir Proença Moraes a se deslocar até a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de junho do corrente ano, cabendo ao contador o pagamento de 02 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.

Art. 2º - Selentando que a respectiva viagem se revertará em benefício da Câmara Municipal de Mariluz, para participar do curso de licitação e contratos no II Fórum De Controle Externo no Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 28 de junho de 2017.

José Braz Brilhante Joel Magalhães dos Santos  
Presidente 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná  
EXTRATO DO CONTR



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA Estado do Paraná

Exercício: 2018

#### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL  
Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa  
Sub-Função: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS  
Objetivo: Cautar procedimentos legislativos diversos  
Gerente:   
Público Alvo: Legislativo  
Justificativa: Manter atividades do Legislativo  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2001 1.380.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA  
Produto: Apoio Administrativo  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
1001 20.000,00  
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
Produto: Obra Controlada/Ampliada

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2002 491.165,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 002 DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0003 ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO  
Objetivo: Dar publicidade a todos os atos oficiais em cumprimento as determinações legais e os princípios constitucionais, garantindo a transparência na administração pública.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: Dar publicidade a todos os atos oficiais em cumprimento as determinações legais e os princípios constitucionais, garantindo a transparência na administração pública. Por isso o Município deve manter um órgão oficial de imprensa, o qual será responsável pela publicação dos atos.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2003 40.000,00  
Descrição: DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 003 RECEPÇÕES OFICIAIS

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0004 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E DIVULGAÇÕES DO MUNICÍPIO  
Objetivo: Promover a organização de eventos públicos e festividades.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: O Município de Douradina realiza durante o ano diversos eventos associados as atividades comemorativas oficiais e de convivência social. Nesses eventos se faz necessário garantir recursos de mobilização e despesas de custeio.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2004 60.000,00  
Descrição: ENCARGOS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES OFICIAIS  
Produto: Apoio Administrativo  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2171 80.000,00  
Descrição: TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA  
Produto: Outros Produtos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 004 ALISTAMENTO MILITAR

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2005 63.600,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR  
Produto: Servidores Atendidos

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 006 ASSESSORIA JURÍDICA

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2007 155.500,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 007 ASSESSORIA DO CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 124 Controle Interno  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2008 92.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO  
Produto: Servidores Atendidos

Órgão: 03 SECRETARIA DE GOVERNO  
Unidade: 001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2009 188.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2010 643.500,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Unidade: 002 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2011 39.300,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO  
Produto: Outros Produtos

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Unidade: 003 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2013 148.500,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Unidade: 003 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0005 PREVIDENCIA PROPRIA DO SERVIDOR PUBLICO DE DOURADINA  
Objetivo: Garantir o pagamento das aposentadorias e pensões.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: O Município de Douradina possui alguns servidores que foram aposentados através do DOURAPREV - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Douradina. Esses servidores recebem seus proventos de aposentadorias e as pensões diretamente do Município.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2014 270.000,00  
Descrição: PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
Produto: Aposentados Atendidos

Órgão: 04 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Unidade: 004 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 122 Administração Geral  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2008 187.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade: 001 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 123 Administração Financeira  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2017 122.400,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS  
Produto:   
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade: 002 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 129 Administração de Receitas  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2016 169.300,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade: 003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração  
Sub-Função: 124 Controle Interno  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2022 329.500,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade: 004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna  
Programa: 0006 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Objetivo: Alocar recursos orçamentários para cobrir despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórias, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e outros de responsabilidade dos órgãos da administração.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outros encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
18 540.000,00  
Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA  
Produto: Outros Produtos  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
19 270.000,00  
Descrição: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA  
Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Unidade: 004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais  
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais  
Programa: 0006 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Objetivo: Alocar recursos orçamentários para cobrir despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórias, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e outros de responsabilidade dos órgãos da administração.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outros encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
20 270.000,00  
Descrição: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP  
Produto: Outros Produtos  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
21 120.000,00  
Descrição: INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS  
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROM

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.  
Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34  
Público Alvo: Servidor  
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que o setor possua equipamentos de informática, se garanta recursos para todas as despesas de custeio e de capital.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2024 154.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência  
Programa: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Objetivo: Famílias com direitos violados, realizar o acompanhamento de medidas sócio educativas e ações de proteção a pessoa portadora de necessidades especiais.  
Gerente: MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ CPF:020.001.669-54  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: Em Douradina há um número expressivo de pessoas que sofrem algum tipo de violação de direitos. As crianças, adolescentes e deficientes são os que constantemente passam por situações de violação. Diante dessa realidade o Município desenvolverá ações de proteção especial, as quais serão desenvolvidas nos Programas FETI, Família Acolhedora, Programas de acompanhamento de medidas sócio educativas e atividades assistenciais de proteção a pessoa com deficiência.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2155 1.805,00  
Descrição: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE  
Produto:   
Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0007 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Objetivo: Garantir a proteção social básica às famílias em situação de pobreza, objetivando erradicar todas as situações de vulnerabilidade, contribuindo para a concretização do processo de autonomia e emancipação social das famílias.  
Gerente: MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ CPF:020.001.669-54  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: Em Douradina há um número significativo de pessoas que vivem em situação de pobreza. Essa população são usuárias da Assistência Social e necessitam ser incluídas em programas sociais que promovam a capacitação profissional, a inclusão e o combate a pobreza e o famo.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
2025 301.400,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Produto:   
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Objetivo: Famílias com direitos violados, realizar o acompanhamento de medidas sócio educativas e ações de proteção a pessoa portadora de necessidades especiais.  
Gerente: MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ CPF:020.001.669-54  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: Em Douradina há um número expressivo de pessoas que sofrem algum tipo de violação de direitos. As crianças, adolescentes e deficientes são os que constantemente passam por situações de violação. Diante dessa realidade o Município desenvolverá ações de proteção especial, as quais serão desenvolvidas nos Programas FETI, Família Acolhedora, Programas de acompanhamento de medidas sócio educativas e atividades assistenciais de proteção a pessoa com deficiência.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
6033 103.800,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
Produto: Apoio Administrativo  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
6037 50.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOIJER  
Produto: Apoio Administrativo  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
6142 45.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO  
Produto: Outros Produtos

Órgão: 06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social  
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
Objetivo: Famílias com direitos violados, realizar o acompanhamento de medidas sócio educativas e ações de proteção a pessoa portadora de necessidades especiais.  
Gerente: MARIA ELIZABETE OLIVEIRA DA CRUZ CPF:020.001.669-54  
Público Alvo: População em Geral  
Justificativa: Em Douradina há um número expressivo de pessoas que sofrem algum tipo de violação de direitos. As crianças, adolescentes e deficientes são os que constantemente passam por situações de violação. Diante dessa realidade o Município desenvolverá ações de proteção especial, as quais serão desenvolvidas nos Programas FETI, Família Acolhedora, Programas de acompanhamento de medidas sócio educativas e atividades assistenciais de proteção a pessoa com deficiência.  
Natureza Contínua  
Indicador:   
Outros:   
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
6033 103.800,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
Produto: Apoio Administrativo  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
6037 50.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOIJER  
Produto: Apoio Administrativo  
Ação Unid./Medida: Tipo Meta 2018  
6142 45.000,00  
Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO  
Produto: Outros Produtos







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Estado do Paraná

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2018
Outros	Outras Unid.	0	70,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2103	A	8	7.300,00

Descrição: TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO  
 Produto: Apoio Administrativo  
 Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 005 MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação  
 Sub-Função: 367 Educação Especial  
 Programa: 0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Manter a educação básica gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotados os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade socio-cultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.

Gerente: ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A educação é política pública universal que deve ser colocada à disposição de todos os cidadãos que vivem em idade escolar ou não. Para garantir o acesso de todos à uma educação básica de qualidade é necessário que o Poder Público Municipal garanta recursos financeiros, os quais serão utilizados na formação do professor, na estrutura de atendimento, na garantia de transporte escolar, alimentação e material didático pedagógico. Nessa perspectiva o Município deve dotar todas as unidades de atendimento de estrutura de funcionamento adequado a atender inclusive a pessoa portadora de necessidades especiais e investir na capacitação permanente de todos os profissionais do Magistério.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	25	100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2136	I	1	3.266,00

Descrição: TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO  
 Produto: -

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 006 TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação  
 Sub-Função: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotados os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade socio-cultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.

Gerente: ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A educação é política pública universal que deve ser colocada à disposição de todos os cidadãos que vivem em idade escolar ou não. Para garantir o acesso de todos à uma educação básica de qualidade é necessário que o Poder Público Municipal garanta recursos financeiros, os quais serão utilizados na formação do professor, na estrutura de atendimento, na garantia de transporte escolar, alimentação e material didático pedagógico. Nessa perspectiva o Município deve dotar todas as unidades de atendimento de estrutura de funcionamento adequado a atender inclusive a pessoa portadora de necessidades especiais e investir na capacitação permanente de todos os profissionais do Magistério.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	70	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1041	P	1	140.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR  
 Produto: Veículos  
 Ação Unid. Medida: -

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2067	A	232	357.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%  
 Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2068	A	42	40.000,00

Descrição: TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT  
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2069	A	109	187.447,00

Descrição: CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR/PETE  
 Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 006 TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 364 Ensino Superior  
 Programa: 0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotados os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade socio-cultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.

Gerente: ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A educação é política pública universal que deve ser colocada à disposição de todos os cidadãos que vivem em idade escolar ou não. Para garantir o acesso de todos à uma educação básica de qualidade é necessário que o Poder Público Municipal garanta recursos financeiros, os quais serão utilizados na formação do professor, na estrutura de atendimento, na garantia de transporte escolar, alimentação e material didático pedagógico. Nessa perspectiva o Município deve dotar todas as unidades de atendimento de estrutura de funcionamento adequado a atender inclusive a pessoa portadora de necessidades especiais e investir na capacitação permanente de todos os profissionais do Magistério.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	70	94,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2070	A	10	200.000,00

Descrição: APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR  
 Produto: Alunos Acreditados

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 006 TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação  
 Sub-Função: 365 Educação Infantil  
 Programa: 0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotados os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade socio-cultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.

Gerente: ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A educação é política pública universal que deve ser colocada à disposição de todos os cidadãos que vivem em idade escolar ou não. Para garantir o acesso de todos à uma educação básica de qualidade é necessário que o Poder Público Municipal garanta recursos financeiros, os quais serão utilizados na formação do professor, na estrutura de atendimento, na garantia de transporte escolar, alimentação e material didático pedagógico. Nessa perspectiva o Município deve dotar todas as unidades de atendimento de estrutura de funcionamento adequado a atender inclusive a pessoa portadora de necessidades especiais e investir na capacitação permanente de todos os profissionais do Magistério.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	70	94,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2070	A	10	200.000,00

Descrição: APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR  
 Produto: Alunos Acreditados

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 006 TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação  
 Sub-Função: 365 Educação Infantil  
 Programa: 0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo o acesso de todos à educação, dotados os espaços de infraestrutura, garantindo a permanência e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação escolar e material didático. O Programa visa também capacitar professores, adoção de novas tecnologias de informação. Assegurar a valorização dos profissionais do Magistério, assegurar o atendimento à diversidade socio-cultural, bem como garantir o direito e a inclusão de alunos portadores de necessidades especiais e promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando erradicar o analfabetismo.

Gerente: ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A educação é política pública universal que deve ser colocada à disposição de todos os cidadãos que vivem em idade escolar ou não. Para garantir o acesso de todos à uma educação básica de qualidade é necessário que o Poder Público Municipal garanta recursos financeiros, os quais serão utilizados na formação do professor, na estrutura de atendimento, na garantia de transporte escolar, alimentação e material didático pedagógico. Nessa perspectiva o Município deve dotar todas as unidades de atendimento de estrutura de funcionamento adequado a atender inclusive a pessoa portadora de necessidades especiais e investir na capacitação permanente de todos os profissionais do Magistério.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	70	94,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2126	A	8	7.473,00

Descrição: TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE/PNAT  
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2127	A	83	75.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5%  
 Produto: Apoio Administrativo

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 007 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura  
 Sub-Função: 392 Divisão Cultural  
 Programa: 0012 ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo: Garantir o acesso da população em atividades culturais destinadas a preservação dos costumes, resgates culturais e entretenimento dos cidadãos.

Gerente: ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Douradina é um Município com poucos programas voltados ao desenvolvimento de atividades culturais. Realmente são realizados eventos culturais e o Município não possui espaço físico destinado a essas atividades. Pensando em garantir o acesso dessas pessoas as atividades culturais, o Município estará investindo recursos na manutenção dessas atividades, estruturação física e de equipamentos e materiais permanentes.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	70	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1039	P	1	5.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA.  
 Produto: Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2071	A	1	47.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SETOR DE BIBLIOTECA PÚBLICA  
 Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2132	I	1	25.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA  
 Produto: -

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 Unidade: 001 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AM

Função: 04 Administração  
 Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária  
 Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.

Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34

Público Alvo: Servidor

Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que a administração Municipal garanta recursos para todas as despesas de caráter e de capital.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	60	34,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2072	A	1	232.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES  
 Produto: Apoio Administrativo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 Unidade: 008 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer  
 Sub-Função: 812 Desporto Comunitário  
 Programa: 0013 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Planejar, implantar e desenvolver programas esportivos no sentido de promover o acesso de todos, a inclusão social, potencialização de talentos esportivos, capacitação dos profissionais envolvidos nas ações esportivas em esporte, bem como o desenvolvimento e participações em projetos visando o crescimento esportivo por meio da inserção da marca governamental nas ações à comunidade.

Gerente: ANA GIL VICENTIN CPF:446.175.349-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: As atividades esportivas atualmente desenvolvidas no Município possuem como principal público alvo as pessoas do sexo masculino, as quais participam de competições de futebol de campo e de salão. Os espaços reservados para essas atividades não estão adequados para atender outro tipo de público alvo, como as mulheres, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais. Nesse sentido o Município precisa manter as atuais atividades mas ao mesmo tempo ampliar seu campo de abrangência promovendo ações de inclusão de outro público e melhorar a estrutura de funcionamento das unidades relacionadas com a prática esportiva.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	60	34,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2072	A	1	232.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES  
 Produto: Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1103	I	1	100.000,00

Descrição: MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS  
 Produto: -

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
1148	I	1	80.000,00

Descrição: CORBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA  
 Produto: Obra Controlada/Ampliada

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 Unidade: 001 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AM

Função: 04 Administração  
 Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária  
 Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Garantir o correto funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento.

Gerente: ALCINDO FARDIN CPF:397.252.009-34

Público Alvo: Servidor

Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento é o órgão municipal responsável pelo controle administrativo e acompanhamento de todas as atividades relacionadas ao dia a dia da administração Municipal. Para o seu correto funcionamento é fundamental que a administração Municipal garanta recursos para todas as despesas de caráter e de capital.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	70	14,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
2074	A	1	102.400,00

Descrição: MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 Produto: Apoio Administrativo

### LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
 Unidade: 002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 Agricultura  
 Sub-Função: 606 Extensão Rural  
 Programa: 0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Incentivar a diversificação da agropecuária, executar a preservação, controle e erradicação de doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconômico dos agricultores.

Atendimento a demanda e hortifrutícolas para atender as entidades filantrópicas, preservar o meio ambiente.

Gerente: HENDERSON NOVO HEIM CPF:604.154.529-02

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O Município possui um significativo número de estabelecimentos rurais sendo que a maioria desses estabelecimentos enquadram-se como pequenos e médios porte. Considerando que a agropecuária é o setor com maior participação no PIB, o Município deve investir em infra-estrutura rural e também na preservação do meio ambiente.

Natureza Continua	Início Previsto	Término Previsto
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Outros	Outras Unid.	2018
	30	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2018
3019	P	1	230.000,00

</







# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 50/2017 – Processo de Inexigibilidade nº 11/2017.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: DRAEGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28, situada na Alameda Pucuruí, nº 51, Bairro Tamboré, CEP 06.460-010, na cidade de Barueri/SP.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar “OXYLOG 3000”, marca “DRAEGER”, que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 2.785,32 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 30 de dezembro de 2017.

Umuarama/PR, 28 de junho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 153/2017

CONSTITUI Comissão Permanente de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas aos procedimentos licitatórios realizados pelo CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas aos procedimentos licitatórios realizados pelo CIUENP, sendo esta formada pelos seguintes membros:

Presidente: NAYANE D. DOS SANTOS, RG 9.312.727-7/SSP-PR, CPF 064.850.319-44;  
Secretária: INGRID ELLEN V. P. RONQUIM, RG 8.060.591-9/SSP-PR, CPF 035.807.519-05;  
Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, RG 7.910.061-7/SSP-PR, CPF 006.114.569-66;  
Membro: NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG 13.629.692-2/SSP-PR, CPF 097.161.619-13

Art. 2º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 23 de junho de 2017.

Almir de Almeida  
Presidente do CIUENP

Rafael Marchiani Paíão  
Assessor Jurídico do CIUENP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 180/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOBRAL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.926.266/0001-09, com sede à AVENIDA BRASIL, nº 1018, Centro - 87240-000 na cidade de TERRA BOA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ZILDO JOSÉ SOBRAL, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.585.735 SSP/PR, e do CPF/MF nº 555.919.909-59, residente e domiciliado à Rua Miguel Angelo Remor da Fonseca, 2594, Parque Cidade Jardim, CEP - 87.506-110, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 62/2017, Tipo Menor Preço –Por Item, Processo nº 128, data da homologação da licitação 14/06/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES DE ÓCULOS DE GRAU PARA SER UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses: tendo início em 26/06/2017 e término previsto para 26/06/18, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-24.780,00-(vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais), efetuados em parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.

Dos reajustes  
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.

Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de junho de 2017.



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 149/2017

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidores abaixo indicados e qualificados, ocupantes de emprego público em caráter temporário, conforme Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, pelo regime CLT, com lotação nas bases de serviço do SAMU NOROESTE na REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 22 de Maio de 2017, a saber:

#### Enfermeiros Intervencionistas

Incisos	R.G. nº	CPF	Nome do(a) Candidato(a)
I	110654286-2 SSP PR	086.910.959-62	THAIS FONSECA CARDOSO
II	7919927-3 SSP PR	037.718.849-26	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA
III	3876921-9 SSP PR	745.436.879-49	RUBENS WAGNER BRESSANIM
IV	34599124-2 SSP PR	037.936.069-10	CÍNTIA RENATA BENONES PEDROSO

#### Condutores – Base de Ivaiporá

	R.G. nº	CPF	Nome do(a) Candidato(a)
V	32.028.826-2 SSP PR	312.006.178-60	RODRIGO ANDREOLI PEREIRA
VI	4.961.018-1 SSP PR	935.244.719-00	ENIO RODRIGUES GOMES
VII	9.393.041-0 SSP PR	051.317.599-78	EDICARLO FARIA FERREIRA
VIII	8.610.606-0 SSP PR	009.129.049-09	TIAGO CYRACO DA SILVA
IX	9.560.038-7 SSP PR	056.153.899-90	JEFFERSON DA COSTA ASSUNÇÃO
X	9.416.645-4 SSP PR	051.871.589-29	CLEITON ALVES DE ARAÚJO
XI	5.860.109-8 SSP PR	698.217.719-04	ELOI CELESTINO PEREIRA
XII	7.333.662-7 SSP PR	027.234.779-59	MÁRCIO ROBERTO FERREIRA

#### Técnicos de Enfermagem

	R.G. nº	CPF	Nome dos funcionários
XIII	9543015-5 SSP PR	059.684.819-60	LÚCIA ABREU TARGUETA WILT
XIV	12728850-0 SSP PR	086.438.009-70	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS
XV	4141204-6 SSP PR	527.257.589-04	CLEUZA PIANCA
XVI	10412799-1 SSP PR	065.224.699-01	ORLANDO DOS SANTOS JÚNIOR

#### BASE DE MANOEL RIBAS

##### Condutores

	R.G. nº	CPF	Nome do(a) Candidato(a)
XVII	4.439.134-1 SSP PR	602.052.299-72	SAMUEL BARRETO ALVES
XVIII	8.186.372-5 SSP PR	038.336.189-30	LUÍZ RENATO DE MELLO COELHO JÚNIOR
XIX	4.608.185-4 SSP PR	926.647.849-00	ANTONIO FERNANDES

##### Técnicos de Enfermagem

	R.G. nº	CPF	Nome do(a) Candidato(a)
XX	10.401.892-0 SSP PR	098.261.169-20	ANA LÚCIA DE O. ALVES MARCONDES
XXI	7.551.143-4 SSP PR	006.390.659-70	ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS
XXII	10.590.004-0 SSP PR	096.108.649-10	THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO
XXIII	12.372.130-6 SSP PR	080.310.869-90	ANA CAROLINA SENTECHEM SILVA

#### BASE DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

##### Condutores

	R.G. nº	CPF	Nome do(a) Candidato(a)
XXIV	7.199.215-2 SSP PR	004.249.109-69	ALMIR BERVEGLIERI
XXV	6.774.574-4 SSP PR	030.789.259-00	ELSON PEREIRA RABECHI
XXVI	24.190.853-X SSP PR	266.410.478-06	TÉRCIO HARING
XXVII	7.621.400-0 SSP PR	266.410.478-06	EDERVAL JOSÉ PACHECO

##### Técnicos de Enfermagem

	R.G. nº	CPF	Nome do(a) Candidato(a)
XXVIII	9.491.768-9 SSP PR	063.974.299-89	LÍZIA ANDRADE CHAMBERLAIN
XXIX	8.652.509-7 SSP PR	046.576.069-48	MARCELO JÚNIOR DA SILVA
XXX	8.345.024-0 SSP PR	044.513.079-29	DALVA SCHIRMER
XXXII	9.323.974-1 SSP PR	047.582.899-21	FABIANA ROSA GOMES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 20 de Junho de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DO CIUENP







Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CRONOTACOGRAFOS, PEÇAS E CORRELATOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 02.798.162/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de calibragem de tacógrafos	VDO	11,00	R\$ 90,00	R\$ 990,00
2	Serviço de instalação de kit lace	VDO	11,00	R\$ 5,09	R\$ 55,99
3	Serviço metrológico de ensaio	VDO	11,00	R\$ 117,25	R\$ 1.289,75
4	Serviço metrológico de selagem	VDO	11,00	R\$ 83,49	R\$ 918,39
5	Sensor hall 4 pínos 1754	VDO	8,00	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
6	Cronotacógrafo eletrônico	VDO	8,00	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
7	C/ Chicote completo c/ tomada 7274	VDO	8,00	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
8	Disco diagrama 7d 125km - 3333, caixa c/ 70 unidades	VDO	60,00	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00
9	Pct. Bobina do relógio 1308/1318	VDO	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	Agulha velocidade 7d 125km MTC01390	VDO	1,00	R\$ 65,87	R\$ 65,87

Valor Total Homologado - R\$ 28.200,00

Fornecedor: SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 73.403.826/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de instalação de cintos de segurança	BONONI	250,00	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
2	Cinto de segurança 2 pontas para banco fixo ônibus/microônibus 7213	AMICINTOS	250,00	R\$ 55,90	R\$ 13.975,00
3	Cinto de segurança para motorista ônibus/microônibus	AMICINTOS	4,00	R\$ 187,50	R\$ 750,00
4	Arruela 3/4 1862	CISER	1.000,00	R\$ 0,30	R\$ 300,00
5	Parafuso 8mm 2420	CISER	500,00	R\$ 0,95	R\$ 475,00

Valor Total Homologado - R\$ 23.730,00

Fornecedor: T. L. BARBOSA & CIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 00.992.999/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Limpador de parabrisa lado direito completo (c/ motor eletrônico) (ônibus Mercedes Benz 1313 - 1618)	IMOBRA	3,00	R\$ 796,65	R\$ 2.389,95
2	Limpadores de parabrisa completo (c/ motor eletrônico) (ônibus Mercedes Benz 1313)	IMOBRA	2,00	R\$ 959,96	R\$ 1.919,92
3	Limpadores de parabrisa completo (c/ motor eletrônico) (microônibus Iveco)	IMOBRA	2,00	R\$ 1.101,35	R\$ 2.202,70
4	Buzina	TACOAR	3,00	R\$ 139,41	R\$ 418,23
5	Faixa refletiva de segurança (laterais/traseiras/dianteiras)	AVERY DENNISON	174,00	R\$ 18,92	R\$ 3.292,08
6	Roda c/ pneu novo liso comum 1000R20 (p/ estepe)	ROBERGE	4,00	R\$ 1.236,78	R\$ 4.947,12
7	Roda c/ pneu novo 215-75/17,5 (p/ estepe)	ROBERGE	2,00	R\$ 1.698,83	R\$ 3.397,66
8	Chave de rodas	KRAUCHER	7,00	R\$ 157,34	R\$ 1.101,38
9	Macaco hidráulico	BOVENAU	5,00	R\$ 284,80	R\$ 1.424,00
10	Triângulo de sinalização (refletivo)	CARPRIE	7,00	R\$ 47,80	R\$ 334,60
11	Suporte de estepe (ônibus Mercedes Benz 1313 e 1618)	AMALCABU RIO	4,00	R\$ 405,29	R\$ 1.621,16
12	Inscrição de tara ou lotação em veículos coletivos	MASTER	4,00	R\$ 44,81	R\$ 179,24
13	Cinto de segurança para árvore de transmissão de veículos coletivos (ônibus Mercedes Benz 1313-1618, Microônibus Volare)	GRANERO	5,00	R\$ 396,33	R\$ 1.981,65
14	Repara do freio de estacionamento e marcha c/ comando independente (microônibus Iveco AWQ9583)	CESTARI	1,00	R\$ 1.043,62	R\$ 1.043,62
15	Reparo do freio de estacionamento e marcha c/ comando independente (microônibus Iveco ARL8038)	CESTARI	1,00	R\$ 1.330,91	R\$ 1.330,91
16	Reparo do freio de estacionamento e marcha c/ comando independente (microônibus Iveco AWQ9578)	CESTARI	1,00	R\$ 946,03	R\$ 946,03
17	Silenciador de ruídos de explosão do motor (ônibus Mercedes Benz 1313 AGH6268)	WEB SCAP	1,00	R\$ 533,77	R\$ 533,77
18	Espelho retrovisor externo lado esquerdo/conduzir (microônibus Iveco ARL8573)	GRANERO	1,00	R\$ 339,59	R\$ 339,59
19	Serviço de reparo no pára-choque traseiro-lado esquerdo (ônibus Mercedes Benz 1618 HQR3601)	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.111,92	R\$ 1.111,92
20	Serviço de reparo no pára-choque dianteiro-lado direito (microônibus Iveco AWQ9583)	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.034,96	R\$ 1.034,96
21	Serviço de reparo no pára-choque traseiro-lado direito (microônibus Iveco ARL8038)	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.419,96	R\$ 1.419,96
22	Serviço de reparo no piso-assoalho (ônibus Mercedes Benz 1313 AGH6268)	SERVIÇO	1,00	R\$ 3.059,92	R\$ 3.059,92
23	Serviço de troca do pára-brisa dianteiro, c/ fornecimento do pára-brisa e demais itens necessários (microônibus Iveco ARL8038 e ARL8573)	SERVIÇO	2,00	R\$ 3.789,94	R\$ 7.579,88
24	Serviço de instalação do quebra-sol do condutor, c/ fornecimento do quebra-sol e demais itens necessários (microônibus Iveco ARL8038-ARL8573)	SERVIÇO	2,00	R\$ 270,91	R\$ 541,82
25	Serviço de reparo no estofamento interno dos bancos dos passageiros (microônibus Iveco ARL8038-ARL8573)	SERVIÇO	48,00	R\$ 173,87	R\$ 8.345,76
26	Serviço de reparo no forro lateral interno, c/ fornecimento de materiais necessários (microônibus Iveco ARL8573)	SERVIÇO	1,00	R\$ 2.101,56	R\$ 2.101,56
27	Serviço de reparo na fixação dos bancos no assoalho (microônibus Iveco ARL8573)	SERVIÇO	5,00	R\$ 405,94	R\$ 2.029,70
28	Serviço de reparo na lataria lateral esquerda-conduzir (microônibus Iveco ARL8573)	SERVIÇO	1,00	R\$ 1.974,52	R\$ 1.974,52

Valor Total Homologado - R\$ 59.700,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.  
Tuneiras do Oeste, em 28 de junho 2017.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.  
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o conteúdo nas Leis Federais nºs 8.666/93 e nºs 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 26/06/2017.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, com sede na Rua Sapucaí, nº 151, Zona 03, CEP: 87.209-098, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 17.327.918/0001-42, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), na data de 26/06/2017.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO  
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017.  
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 26/06/2017 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor Preço (global).  
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no Trator New Holland T8620, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.  
Empresa vencedora:  
REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, com sede na Rua Sapucaí, nº 151, Zona 03, CEP: 87.209-098, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 17.327.918/0001-42, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), na data de 26/06/2017.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017).  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017.  
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.  
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica para Secretaria Municipal de Assistência aos profissionais que atuam na execução da política pública de Assistência Social - SUAS, e assessoria na elaboração de documentos técnicos da conferência municipal de Assistência Social e planos municipais do idoso e do SCFV, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr.  
Contrato de Compra Venda nº 044/2017  
ID: Nº: 1478  
Data do Contrato: 26/06/2017  
CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.  
CONTRATADOS:  
REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, com sede na Rua Sapucaí, nº 151, Zona 03, CEP: 87.209-098, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ sob nº: 17.327.918/0001-42, por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-6.400,00(seis mil e quatrocentos reais), na data de 26/06/2017.  
Adjudicado e homologado em 26/06/2017.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (26/06/2017).  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.  
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o conteúdo nas Leis Federais nºs 8.666/93 e nºs 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 22/06/2017.  
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: EQUAGRI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., com sede na Rodovia Pr. 323, nº 4940, Trevo Umuarama, CEP: 87.507-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná CNPJ sob nº: 77.310.589/0010-40 por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-11.700,00(onceze mil e setecentos reais), na data de 22/06/2017.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017.  
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.  
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no Trator New Holland T8620, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.  
Empresa vencedora:  
EQUAGRI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., com sede na Rodovia Pr. 323, nº 4940, Trevo Umuarama, CEP: 87.507-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná CNPJ sob nº: 77.310.589/0010-40 por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-11.700,00(onceze mil e setecentos reais), na data de 22/06/2017.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017).  
Fábio da Silva  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017.  
Base legal - Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.  
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço no Trator New Holland T8620, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.  
Empresa vencedora:  
EQUAGRI EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA., com sede na Rodovia Pr. 323, nº 4940, Trevo Umuarama, CEP: 87.507-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná CNPJ sob nº: 77.310.589/0010-40 por ter apresentado o Menor Preço no valor global de R\$-11.700,00(onceze mil e setecentos reais), na data de 22/06/2017.  
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017).  
Fábio da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 576 / 2017**  
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
Quadra: 0005, Lote: 0008, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CADASTRO: 394590 QUADRA: 0005 LOTE: 0008  
ENDERECO: AV DR CASSIO G VIDAL, 9 CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 576 / 2017**  
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
Quadra: 0005, Lote: 0011, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CADASTRO: 394590 QUADRA: 0005 LOTE: 0011  
ENDERECO: RUA ANGELO VILLAR, 0 CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 576 / 2017**  
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
Quadra: 0009, Lote: 0027, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CADASTRO: 394590 QUADRA: 0009 LOTE: 0027  
ENDERECO: RUA ANGELO VILLAR, 0 CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 576 / 2017**  
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
Quadra: 0006, Lote: 0023, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CADASTRO: 394690 QUADRA: 0006 LOTE: 0023  
ENDERECO: RUA A, 0 CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 576 / 2017**  
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
Quadra: 0009, Lote: 0018, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CADASTRO: 395100 QUADRA: 0009 LOTE: 0018  
ENDERECO: RUA 3, 0 CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 576 / 2017**  
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
Quadra: 0009, Lote: 0027, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CADASTRO: 395200 QUADRA: 0009 LOTE: 0027  
ENDERECO: RUA 3, 0 CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 576 / 2017**  
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.  
Quadra: 0005, Lote: 0011, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
CADASTRO: 395200 QUADRA: 0009 LOTE: 0027  
ENDERECO: RUA 3, 0 CEP: 87500000  
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 28 de junho de 2017

ADILSON APARECIDO GOMES GORDO AGENTE FISCAL MIGUEL AFONSO RIBEIRO AGENTE FISCAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº: 007/2017  
Contratada: SETA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA - ME  
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de artigos funerários (véus, vestes funebres, velas, arranjos enterrados com flores artificiais, base de papelão com fibra, caixas e sacos para ossos), para atendimento de serviços funerários da ACESF, deste Município.  
Valor Total: R\$ 50.816,00 (cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais).  
Vigência: 15/06/2017 a 15/06/2018.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 006/2017 - ACESF, homologado pela Portaria nº 006/2017, em 14 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de junho de 2017, edição nº. 10.595, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.838/94, e demais alterações.  
Umuarama, 28 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 002 ao Contrato 199/2016  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA  
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de fevereiro de 2018.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
SITIO SIQUEIRA DOS SANTOS 000476149-94, inscrita no CNPJ nº 17.716.138/0001-04, com sede à Rua Umuarama, 28 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1409/2017  
Constitui Comissão Especial.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 268/2017 DRH, datada de 20.06.2017, R E S O L V E:  
Art. 1º: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da Servidora Rosana de Souza, matrícula nº 967411, nomeada no cargo de Secretária Escolar e lotada na Secretaria Municipal de Educação, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos art. 128, 129, 133, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992.  
Art. 2º: Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes membros:  
a) Presidente: MARCIA MISSAE KONISHI YAMAMOTO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.816.587-5 SSP/SP e CPF nº 125.191.918-99, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.  
b) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3 – SSP/PR e CPF nº 051.657.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
c) Membro: JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.204.563/3 SSP/PR e CPF nº 070.637.449-50, lotada no Departamento Municipal de Saúde.  
Suplente:  
a) FERNANDA SANTOS MATHIAS, ocupante da função de emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.584.820-3 – SSP/PR e CPF nº 026.743.909-13, lotada no Fundo Municipal de Saúde.  
b) ROBERTO DIAS ZOCALC, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.  
Art. 3º: Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º: Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.  
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 04/2014  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratada: F. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de 1,57% segundo o IGP-M, passando o valor mensal de até R\$ 31.538,79 (trinta e um mil quinhentos trinta oito reais e setenta nove centavos) para até R\$ 32.035,08 (trinta e dois mil e trinta e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor total deste termo aditivo em R\$ 384.420,96 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos)  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0028.2.063 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-82 – F-303  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecilia Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Andressa Paola de Oliveira Quinzio Martins, inscrita no CPF sob nº 016.862.981-02, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde do Município de Umuarama.  
PR  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 08/06/2017.

Termo Aditivo 007 ao Contrato Nº 03/2013  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratada: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de maio de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica aditado o valor do presente contrato em até R\$ 680.272,80 (seiscentos e oitenta mil duzentos setenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0028.2.061 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-82 – F-303  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecilia Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 08/06/2017.

Termo Aditivo 002 ao Contrato Nº 04/2016  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratada: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2017.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o aditivo de 25% (vinte cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o valor em até R\$ 302.500,00 (trezentos dois mil quinhentos reais)  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0028.2.063 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-82 – F-303  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecilia Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 08/06/2017.

Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 080/2014  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratada: NUCLEVEL – MEDICINA NUCLEAR DE CASCAVEL S/S LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor deste termo.  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0028.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-110 – F- 496  
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Sra. Cecilia Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 15/05/2017  
Umuarama, 28 de junho de 2017.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/MEI.  
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EP/MEI LOCAIS E REGIONAIS  
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.  
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Avenida Pérola Byington, nº 1800, Pérola/PR, até às 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 11/07/2017.  
LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009.  
INFORMACOES: O link do termo de Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.org.br/>, no link Processos Licitação. Mais informações: Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Pérola/PR, 23 de junho de 2017.  
JOSE DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planejamento.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 397/2017  
Designa o Senhor VICENTE ROSAR para responder pelas Responsabilidades Técnicas abaixo descritas, no Hospital Municipal.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 02 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Pérola), e suas alterações;  
CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica exige conhecimentos específicos e reconhecimento pelo Órgão de Classe;  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar o Senhor VICENTE ROSAR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.215.434-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 023.846.589-64, como Responsável Técnico da Central de Materiais de Esterilização e do Programa Nucleo de Segurança do Paciente do HURS, acrescendo-se 40%(quarenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 01 de Junho de 2017(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria nº 411 de 31 de Outubro de 2014.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICIPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 398/2017  
Designa o Senhor ELTON DE LIMA SILVA para responder pelas Responsabilidades Técnicas abaixo descritas, no Hospital Municipal.  
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 02 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Pérola), e suas alterações;  
CONSIDERANDO que a Responsabilidade Técnica exige conhecimentos específicos e reconhecimento pelo Órgão de Classe;  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar o Senhor ELTON DE LIMA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.299.474-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.553.288-16, como Responsável Técnico pela Enfermagem do Hospital e da CCH de Pronto Atendimento e Segurança do Paciente do HURS, acrescendo-se 40%(quarenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 01 de Junho de 2017(inclusive).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
São Jorge do Patrocínio, 27 de junho de 2017.  
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.  
Pedido: 23/05/2017 a 27/06/2017  
DATA VALOR  
23/06/2017 FUNDO ESPECIAL R\$- 7.178,51  
27/06/2017 FUNDEB R\$- 5.617,19  
27/06/2017 SIMPLES NACIONAL R\$- 74,16  
28/06/2017 VIG. SANTARÍRIA R\$- 4.772,76  
28/06/2017 AQUIS. AMBULANCIA R\$- 120.000,00  
22/06/2017 SIMPLES NACIONAL R\$- 3.095,12  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 181/2017  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SÍRGO SIQUEIRA DOS SANTOS 000476149-94, inscrita no CNPJ nº 17.716.138/0001-04, com sede à Rua GEREMIAS P. DE CARVALHO, nº 184, CENTRO - 87540-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG, nº 020.476.149-94, residente e domiciliado à Rua Geremias P. de Carvalho, 184, Centro, CEP – 87.540-000, Esperança Nova - Paraná, resolveu firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação, modalidade de Dispensa por Limite nº 66/2017, Processo nº 146, data da homologação da licitação 28/06/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
Da Vigência  
O presente Contrato terá vigência 30 (trinta); tendo início em 28/06/2017 e término previsto para 28/07/17, podendo ser prorrogado por mais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Do Valor Contratado e Forma de Pagamento  
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 7.999,99 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), pagos até o 5º (quinta) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.  
Do Reajustes  
Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisto, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3957900, constituído pelo lote 0017, quadra 0014, do bairro Jardim Real, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Paraná, nº 4698, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Desconhecido”, conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos o auto de infração sob nº 38/2017, originária do processo administrativo nº 2017/05/5177, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09 Umuarama, 28, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**CERTIDÃO**  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1010300, constituído pelo lote 0012, quadra 0019, do bairro Jardim Primavera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Candido de Abreu, nº S/N, Curitiba/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Não existe o número”, conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos o auto de infração sob nº 39/2017, originária do processo administrativo nº 2017/05/5177, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09 Umuarama, 28, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**CERTIDÃO**  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1010500, constituído pelo lote 0014, quadra 0019, do bairro Jardim Primavera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Candido de Abreu, nº S/N, Curitiba/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Não existe o número”, conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos o auto de infração sob nº 40/2017, originária do processo administrativo nº 2017/05/5177, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09 Umuarama, 28, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**CERTIDÃO**  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1010600, constituído pelo lote 0015, quadra 0019, do bairro Jardim Primavera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Candido de Abreu, nº S/N, Curitiba/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Não existe o número”, conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos o auto de infração sob nº 41/2017, originária do processo administrativo nº 2017/05/5177, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09 Umuarama, 28, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**CERTIDÃO**  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4434360, constituído pelo lote 007C, quadra 0006, do bairro Jardim das Garças, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Rondonia, nº 3437, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Não procurado”, conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos o auto de infração sob nº 42/2017, originária do processo administrativo nº 2017/05/5321, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09 Umuarama, 28, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**CERTIDÃO**  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2822000, constituído pelo lote 0013, quadra 0007, do bairro Jardim San Martin, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Doutor Camargo e Rua José Gonçalves, nº 4886 e 3877, Zona III, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Ausente”, conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos o auto de infração sob nº 43/2017, originária do processo administrativo nº 2017/05/5321, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09 Umuarama, 28, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**CERTIDÃO**  
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2822000, constituído pelo lote 0013, quadra 0007, do bairro Jardim San Martin, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Doutor Camargo e Rua José Gonçalves, nº 4886 e 3877, Zona III, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “Ausente”, conforme documento em anexo.  
Diante disto, encaminhamos o auto de infração sob nº 43/2017, originária do processo administrativo nº 2017/05/5321, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3º, do art. 2º, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09 Umuarama, 28, de Junho de 2017.  
Divisão de Postura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2016  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MAMOVIES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.826.367/0004-30, com sede à RUA ALBERTO PEREIRA, nº 80, Núcleo de Desenv. Integrado NADIR DE PADUA EDUARDO – CEP – 15900-000 na cidade de São João do Patrocínio – PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.770.666 SSP/PR, e do CPF/MF nº 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua Lavínia de Abreu de Moreira da Silva, 225, Pq Residencial Laranjeiras, CEP – 15.900-000, Itaipuanguina - SP, resolveu firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na homologação da licitação 26/01/16, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR PARA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Do Objeto  
Constitui como objeto do presente o reajuste de preço dentro dos limites legais, dos itens contratados em razão da desajustagem do valor máximo de execução do tempo, por se tratar de Ata de Registro de Preço do FNDE referente ao Pregão Eletrônico nº: 15/2015, assinada em 05/08/2015, conforme planilha a seguir:  
ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS V/L UNIT  
CONTRATADO VALOR ADITIVO VL TOTAL DO ADITIVO  
ATUALIZADO  
CJA-04 UNID 321,00 CONJUNTO ALUNO / 26,60 R\$ 8.538,60  
2 UNID 25,00 CONJUNTO ALUNO / 18,00 R\$ 450,00  
CJA-05 UNID 189,00 CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 245,00 R\$ 46.155,00  
295,00 UNID 1.400,00 MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02 54,00 R\$ 76.155,00  
148,00 UNID 2,00 R\$ 11,60  
VL TOTAL DO ADITIVO R\$ 10.442,60  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 65.712,40R\$ 10.442,60 R\$ 76.155,00  
Parágrafo Primeiro – A Administração Municipal compromete-se a complementar com recursos próprios a diferença do preço estimado na ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO /FNDE Nº: 15/2015.  
Da Vigência  
Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº: 22/2016 até 30/07/2017, contados a partir do dia 30/06/2017, sob o fundamento de prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.  
Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
ESTAL Nº 13/2017  
DISPÕ SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES DE REGRESSO AOS ESTÁGIOS NO ANO DE 2017 no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme abaixo nominados, para comparecerem no prazo de até 03 (três) dias úteis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 200, Centro, neste município, para assumirem a vaga de estagiário:  
CURSO: ENFERMAGEM  
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NOME DO ALUNO LOCAL DE TRABALHO  
1 JULIANA DA SILVA VIGO POSTO DE SAÚDE CENTRAL  
TOTAL DE CONVOCADOS:.....01 ESTUDANTE.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 058/2017  
Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio – Pr.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO, Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme disposto no art. 142º do Estatuto Federal 8.142/90.  
DECRETA:  
Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIII Conferência de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, para o dia 08 de Junho de 2017, conforme programação do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - O tema central da Conferência será, “QUEM FAZ O SUS?”  
Art. 3º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Multiuso.  
Art. 4º - A Conferência será presidida pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de junho de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 058/2017  
Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio – Pr.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO, Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme disposto no art. 142º do Estatuto Federal 8.142/90.  
DECRETA:  
Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIII Conferência de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio – Pr, para o dia 08 de Junho de 2017, conforme programação do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - O tema central da Conferência será, “QUEM FAZ O SUS?”  
Art. 3º - A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Multiuso.  
Art. 4º - A Conferência será presidida pela comissão organizadora do Conselho Municipal de Saúde com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
São Jorge do Patrocínio – PR, 28 de junho de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 059/2017  
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2017.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.080, de 15 de fevereiro de 2017,  
DECRETA:  
Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 96.56 (noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
Fonte: 125 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA  
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
Un. Orc. 05.02 – Departamento de Educação  
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais R\$ 96.56  
El. Despesa (1552) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 96.56  
TOTAL GERAL..... R\$ 96.56  
Art. 2º: Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na Referência Fonte provocado por Rendimento de Aplicação Financeira, no valor de R\$ 96.56 (noventa e seis reais e cinquenta e seis e quatro centavos).  
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de junho de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 060/2017  
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2017, e dá outras providências.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.088/2017, de 31 de março de 2017.  
D E C R E T A:  
Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 65.712,40 (sessenta e cinco mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:  
Fonte: 131 – Plano de Ações Articuladas – P.A.R. Nº 201301715  
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Un. Orc. 05.02 – Departamento de Educação  
Atividade 12.361.0025.1.023 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos de Unidades Escolares R\$ 65.712,40  
El. Despesa (1873) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.712,40  
TOTAL FONTE 131..... 01 ESTUDANTE..... R\$ 65.712,40  
Art. 2º: Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Governo Federal.  
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de junho de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal







